

PREGÃO ELETRÔNICO

90003/2024

CONTRATANTE (160399)

Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de material médico-hospitalar para necessidades da Central De Abastecimento Farmacêutico do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.646.718,97

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/01/2024 09:00 horas (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item e por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª Classe – 1890)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

(Processo Administrativo nº64582.001383/2024-06)

Torna-se público que o **HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE** por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Marolan Nº 450, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre – RS realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual Aquisição de material médico-hospitalar para as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, incluindo comodato de equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 01 á 33, 35,37 a 74.76 a 96 , 98 ao 105,107,109 á 135 ,137 ao 161, 163 á 176, 178 ,179, 181 a 187,189 a 192,194 a 202, 204 a 209 , 211 ,213 a 220,22 a 281 , 263 a 333,335 a 336 ,338, 340, 341 , 343, 345, 346, 348 á 352 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte,nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#) para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8.agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9.pessoas jurídicas reunidas em consórcio

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente públicot5 do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um) centavo**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos constantes no item 1.1 do Termo de Referência como critério de aceitabilidade:
- 6.21.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

- 6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.23. Encerrada a fase de lances, a fim de se ratificar a conformidade do descritivo dos itens apresentados pelos licitantes mais bem classificados, haja vista não haver no sistema compras.gov campo destinado para tal, será solicitado ao licitante que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta contendo o descrito no item 5.1 deste Edital.
- 6.24.1 O licitante fica dispensado do envio da proposta caso já o tenha feito na hipótese do previsto no item 6.21.6 deste instrumento.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia .
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelos seguintes meios**: pelo e-mail slc@hmapa.eb.mil.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Mariland, 450, Bairro São João, Porto Alegre-RS, Seção de Licitações e Contratos.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Mariland, 450, Bairro São João, Porto Alegre-RS, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados..
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato de Comodato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Porto Alegre, de de 2024

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL – Ten Cel

Ordenadora de Despesas do HMAPA

Termo de Referência 49/2023

Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa:]

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2023	160399-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE	ANDREW ALVES DE SOUZA	22/01/2024 10:23 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64582025025202308

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de materiais médico-hospitalares para suprir as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico, do Hospital Militar de Área de Porto Alegre (HMAPA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº Item	Cód SIASG	Descrição do Objeto	Apresentação	Qtde	Qtde Mínima Por Empenho	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1	348807	Abaixador de língua confeccionado em madeira – espátula, descartável, formato convencional com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 14 cm de comprimento e 2mm de espessura.	Pacote com 100 unidades	140	10	7,37	1.031,80
2	479646	Adaptador, tipo transferência de soluções parenterais, característica adicional dupla ponta perfurante (ambos os lados), uso para frascos e bolsas, esterilidade estéril e descartável, acessórios tampas protetoras.	Unidade	300	100	1,86	558,00
3	479647	Adaptador, tipo transferência de soluções parenterais, característica adicional ponta perfurante em um dos lados para frascos e bolsas, ponta	Unidade	7.000	30	3,15	22.050,00

		com conexão luer lock, esterilidade estéril e descartável, acessórios tampas protetoras.					
4	439884	Agulha com bisel Huber para punção de reservatórios totalmente implantáveis com sistema de segurança conforme NR32, composta por: asas ergonômicas e flexíveis que conferem baixo perfil e, base circular com dois orifícios laterais, revestida na parte interna por almofada de alta densidade, que funciona como sistema de segurança que é acionado na retirada da agulha do local de punção resultando na proteção do bisel confirmado com o surgimento de um círculo; tubo extensor isento de pvc e de látex com conector luer lock e clamp para fechamento; embalagem individual de plástico e papel grau cirúrgico; esterilizada. Apresentação = 20G x 25mm	Unidade	300	30	35,06	10.518,00
5	439884	Agulha com bisel Huber para punção de reservatórios totalmente implantáveis com sistema de segurança conforme NR32, composta por: asas ergonômicas e flexíveis que conferem baixo perfil e, base circular com dois orifícios laterais, revestida na parte interna por almofada de alta densidade, que funciona como sistema de segurança que é acionado na retirada da agulha do local de punção resultando na proteção do bisel confirmado com o surgimento de um círculo; tubo extensor isento de pvc e de látex com conector luer lock e clamp para fechamento; embalagem individual de plástico e papel grau cirúrgico; esterilizada. Apresentação = 22G x 25mm	Unidade	700	10	32,58	22.806,00
6	390122	Agulha para anestesia peridural estéril, tipo Tuohy. 17 G 3 ½ 1,4mm x 8,9cm. Bisel tipo Tuohy: apresenta ponta curva e calcanhar cego especialmente desenhado para proporcionar adequada sensibilidade na introdução da agulha através das várias estruturas corpóreas. Cânula em aço com paredes finas- proporcionam rigidez, alto fluxo e favorecem a passagem de cateteres. Mandril / Estilete: Perfeitamente ajustado a parede interna da cânula, evitando acúmulo de tecido durante a inserção da agulha e depósito no	Unidade	400	10	20,47	8.188,00

		espaço peridural. Canhão Luer Lock, internamente cônico, em plástico de alta resistência, permitindo fácil reintrodução do estilete, fácil inserção do cateter epidural e perfeita conexão com seringas de bico luer slip ou luer lok. Protetor plástico rígido do conjunto agulha/mandril fornecendo total proteção e integridade ao bisel até o momento do uso.					
7	390121	Agulha para anestesia peridural estéril, tipo WEISS, 16G 3 1/2". Bisel tipo TUOHY com aletas (asas): apresenta ponta curva e calcanhar cego especialmente desenhado para proporcionar adequada sensibilidade na introdução da agulha através das várias estruturas corpóreas, também reduz o risco de punção acidental da dura mater e previne o seccionamento do cateter. Aletas (asas): oferecem a possibilidade de se utilizar a técnica para introdução da agulha até o espaço epidural, permitindo total controle da profundidade e velocidade de introdução.	Unidade	300	10	54,04	16.212,00
8	390122	Agulha para anestesia peridural estéril, tipo WEISS, 17G 3 1/2". Bisel tipo TUOHY com aletas (asas): apresenta ponta curva e calcanhar cego especialmente desenhado para proporcionar adequada sensibilidade na introdução da agulha através das várias estruturas corpóreas, também reduz o risco de punção acidental da dura mater e previne o seccionamento do cateter. Aletas (asas): oferecem a possibilidade de se utilizar a técnica para introdução da agulha até o espaço epidural, permitindo total controle da profundidade e velocidade de introdução.	Unidade	400	10	57,09	22.836,00
		Agulha para Anestesia Peridural estéril, tipo Weiss. Rosa 18 G 3 1/2 1,3 mm x 8,9 cm. Bisel tipo Tuohy: apresenta ponta curva e calcanhar cego especialmente desenhado para proporcionar adequada sensibilidade na introdução da agulha através das várias estruturas corpóreas. Aletas (asas): oferecem a possibilidade de se utilizar a técnica para introdução da agulha até o espaço epidural, permitindo total controle da profundidade e velocidade de introdução. Cânula em aço com					

9	390124	paredes finas-proporcionam rigidez, alto fluxo e favorecem a passagem de cateteres. Demarcação em centímetro da cânula permite a exata noção da distância inserida. Mandril / Estilete: Perfeitamente ajustado a parede interna da cânula, evitando acúmulo de tecido durante a inserção da agulha e depósito no espaço peridural. Canhão Luer Lock, internamente cônico, em plástico de alta resistência, permitindo fácil reintrodução do estilete, fácil inserção do cateter epidural e perfeita conexão com seringas de bico luer slip ou luer lock. Montagem do conjunto agulha-canhão através do sistema "Insert Mold" que proporciona perfeita fixação entre as partes e desenho interno sem degraus. Protetor plástico rígido do conjunto Agulha e Mandril fornecendo total proteção e integridade do bisel até o momento do uso. Embalagem individual é de papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado.	Unidade	200	10	18,50	3.700,00
10	389179	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Quincke. 20G 3 ½ . Bisel tipo Quincke: sem imperfeições ou rebarbas ,previnindo a dilaceração dos tecidos na duramater e reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Cânulas de paredes finas com maior diâmetro interno oferecendo maior velocidade de refluxo do líquido. Mandril / Estilete: Perfeitamente ajustado a parede interna da cânula, que garante a maior resistência contra dobra e quebra durante procedimento. Canhão luer lock. Facilita também a reincerção do mandril. Protetor plástico rígido do conjunto Agulha e Mandril fornecendo total proteção e integridade do bisel até o momento do uso. Embalagem individual é de papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado.	Unidade	300	10	11,75	3.525,00
11	389230	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Ponta de Lápis. 25 G 3 ½ com introdutor. O introdutor facilita a punção da pele no uso das agulhas ponta de lápis. Evita desvio da agulha de raqui e repunção. Canhão com formato interno cônico, facilitando a inserção da agulha raquidiana. Bisel menos cortante que	Unidade	300	10	25,67	7.701,00

		agulha hipodérmica, evitando corte acidental da agulha raquidiana. Evita dobra da agulha raquidiana de fino calibre durante a punção.					
12	388560	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Ponta de Lápis. 27 G x 120mm (longa). Ponta de Lápis, isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da Duramater, reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Orifício lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo apurada colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia.	Unidade	400	10	24,40	9.760,00
13	388561	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Ponta de Lápis. 27 G 3 ½. O introdutor facilita a punção da pele no uso das agulhas ponta de lápis. Evita desvio da agulha de raqui e repunção. Canhão com formato interno cônico, facilitando a inserção da agulha raquidiana. Bisel menos cortante que agulha hipodérmica, evitando corte acidental da agulha raquidiana. Evita dobra da agulha raquidiana de fino calibre durante a punção.	Unidade	400	10	24,40	9.760,00
14	389218	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Quincke. 25G 3 ½ . Bisel tipo Quincke: sem imperfeições ou rebarbas ,previnindo a dilaceração dos tecidos na duramater e reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Cânulas de paredes finas com maior diâmetro interno oferecendo um maior velocidade de refluxo do líquido. Mandril / Estilete: Perfeitamente ajustado a parede interna da cânula, que garante a maior resistência contra dobra e quebra durante procedimento. Canhão luer lock. Facilita também a reincerção do mandril. Protetor plástico rígido do conjunto Agulha e Mandril fornecendo total proteção e integridade do bisel até o momento do uso. Embalagem individual é de papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado.	Unidade	800	10	25,67	20.536,00
		Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Quincke. 22G 3 ½. Bisel tipo Quincke: sem imperfeições ou rebarbas, prevenindo a dilaceração dos tecidos na duramater e reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Cânulas de paredes finas com maior					

15	389190	diâmetro interno oferecendo um maior velocidade de refluxo do líquido. Mandril / Estilete: Perfeitamente ajustado a parede interna da cânula, que garante a maior resistência contra dobra e quebra durante procedimento. Canhão luer lock. Facilita também a reincerção do mandril. Protetor plástico rígido do conjunto Agulha e Mandril fornecendo total proteção e integridade do bisel até o momento do uso. Embalagem individual é de papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado.	Unidade	1.100	10	12,36	13.596,00
16	389941	Agulha para Anestesia Raquidiana descartável, tipo Quincke. 27 G 3 ½. Bisel tipo Quincke: sem imperfeições ou rebarbas ,previnindo a dilaceração dos tecidos na duramater e reduzindo a incidência de cefaléia pós raqui. Cânulas de paredes finas com maior diâmetro interno oferecendo um maior velocidade de refluxo do líquido. Mandril / Estilete: Perfeitamente ajustado a parede interna da cânula, que garante a maior resistência contra dobra e quebra durante procedimento. Canhão luer lock. Facilita também a reincerção do mandril. Protetor plástico rígido do conjunto Agulha e Mandril fornecendo total proteção e integridade do bisel até o momento do uso. Embalagem individual é de papel grau cirúrgico e filme plástico. Esterilizado.	Unidade	800	20	11,35	9.080,00
17	392369	Álcool 70% (swab para assepsia) - lenço umedecido em álcool isopropílico a 70%. Ideal para assepsia e limpeza de pequenas áreas, objetos, pele, antes de punções endovenosas e subcutâneas. Embalado individualmente em envelope termosselado e lacrado em polímero plástico com revestimento aluminizado.	Sachê	40.000	20	0,50	20.000,00
18	438933	Anuscópio fechado - Indicado para utilização em exames proctológicos e proctoscopia. Versão: Fechado. Composto por três partes: corpo, êmbolo, e ponteira do êmbolo. Fabricado em poliestireno cristal. Sendo o corpo transparente e as demais peças na cor branca. Uso retal. Descartável. Embalado individualmente.	Unidade	700	20	3,40	2.380,00
		Aspirador para rede canalizada de					

19	459171	vácuo (vacuômetro) - Aspirador tipo vacuômetro para rede de vácuo com frasco de vidro de 500mL. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, manômetro de 0 a 30 Hg, botão de controle do fluxo de aspiração, bico de sucção e bóia de segurança. Frasco coletor autoclavável. Cor conforme norma vigente (cinza).	Unidade	30	100	123,33	3.699,90
20	459169	Aspirador para rede canalizada de oxigênio - Aspirador tipo venturi para rede de oxigênio com frasco de vidro de 500mL. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Cor conforme norma vigente (verde).	Unidade	60	100	74,00	4.440,00
21	459170	Aspirador para rede canalizada de ar comprimido - Aspirador tipo venturi para rede de ar comprimido com frasco de vidro de 500mL. Transforma a pressão positiva em negativa gerando vácuo. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Cor conforme norma vigente (amarelo).	Unidade	50	20	89,15	4.457,50
22	448246	Atadura de algodão ortopédico - confeccionada em fibra de 100% algodão cru, cor natural, com relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. Tamanho 10 cm x 1,80 m.	Rolo	800	10	0,94	752,00
23	448249	Atadura de algodão ortopédico - confeccionada em fibra de 100% algodão cru, cor natural, com relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. Tamanho 15 cm x 1,80 m.	Rolo	1.300	10	1,42	1.846,00
24	448248	Atadura de algodão ortopédico - confeccionada em fibra de 100% algodão cru, cor natural, com relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. Tamanho 20 cm x 1,80 m.	Rolo	1.200	10	2,10	2.520,00

25	444350	Atadura de crepom, mínimo 13 fios /cm ² - não estéril, hipoalérgica, confeccionada aproximadamente de 92% algodão cru e 8% poliamida, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Tamanho: 08 cm x 1,8m (esticada).	Rolo	1.900	100	1,20	2.280,00
26	444355	Atadura de crepom, mínimo 13 fios /cm ² - não estéril, hipoalérgica, confeccionada aproximadamente de 92% algodão cru e 8% poliamida, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Tamanho: 10 cm x 1,8m (esticada).	Rolo	2.600	100	1,35	3.510,00
27	444365	Atadura de crepom, mínimo 13 fios /cm ² - não estéril, hipoalérgica, confeccionada aproximadamente de 92% algodão cru e 8% poliamida, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Tamanho: 15 cm x 1,8m (esticada).	Rolo	6.500	100	1,66	10.790,00
28	444371	Atadura de crepom, mínimo 13 fios /cm ² - não estéril, hipoalérgica, confeccionada aproximadamente de 92% algodão cru e 8% poliamida, com as bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (em forma cilíndrica), isenta de defeitos. Tamanho: 20 cm x 1,8m (esticada).	Rolo	11.000	100	1,75	19.250,00
29	444606	Atadura gessada – 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, com tempo de secagem de 3 a 4 minutos, enrolada de forma contínua. Tamanho: 06 cm x 2 m.	Rolo	220	100	1,32	290,40
30	444608	Atadura gessada – 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, com tempo de secagem de 3 a 4 minutos, enrolada de forma contínua. Tamanho: 08 cm x 2 m.	Rolo	200	100	1,42	284,00
31	444609	Atadura gessada – 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, com tempo de secagem de 3 a 4 minutos, enrolada de forma contínua. Tamanho: 10 cm x 3 m.	Rolo	800	100	2,33	1.864,00
32	444613	Atadura gessada – 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, com tempo de secagem de 3 a 4 minutos, enrolada de forma contínua. Tamanho: 15 cm x 3 m.	Rolo	550	50	2,48	1.364,00

33	444614	Atadura gessada – 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, com tempo de secagem de 3 a 4 minutos, enrolada de forma contínua. Tamanho: 20 cm x 3 m.	Rolo	150	50	4,73	709,50
34(*)	434414	Avental cirúrgico descartável - estéril, confeccionado em não tecido processo SMS. Tamanho mínimo de 1,20 x 1,50cm (G), Gramatura mínima 40g/m2, da cor Azul. Hipoalergênico. Manga longa termosselada e com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Adicional: Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Embalado com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS mínimo 40g /m2 e reembalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	16.500	50	13,00	214.500,00
35 (**) cota it 34	434414	Avental cirúrgico descartável - estéril, confeccionado em não tecido processo SMS. Tamanho mínimo de 1,20 x 1,50cm (G), Gramatura mínima 40g/m2, da cor Azul. Hipoalergênico. Manga longa termosselada e com punho em malha canelada, sistema de ajuste com transpasse nas costas e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Adicional: Toalha absorvente 45cm x 60cm em viscose/poliéster. Indicado para procedimentos cirúrgicos. Embalado com dobra cirúrgica em wraps de não tecido SMS mínimo 40g /m2 e reembalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	5.500	50	13,00	71.500,00
36(*)	422231	Avental de Procedimentos descartável, não estéril, confeccionado em não tecido processo SMS Grau Médico. Gramatura mínima 40g/m2. Medida mínima de 120x150cm, Hipoalergênico. Manga longa termosselada com punho em elástico. Sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual.	Unidade	67.418	50	4,55	306.751,90
37 (**)	422231	Avental de Procedimentos descartável, não estéril, confeccionado em não tecido processo SMS Grau Médico. Gramatura mínima 40g/m2. Medida mínima de 120x150cm,	Unidade	17.582	50	4,55	79.998,10

cota it 36		Hipoalergênico. Manga longa termosselada com punho em elástico. Sistema de ajuste e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e cintura. Embalagem individual.					
38	441933	Barbeador Descartável, cabo ergonômico, mínimo 3 lâminas paralelas autoajustáveis, com fita lubrificante; lâminas com excelente e alta durabilidade.	Unidade	2.600	50	4,98	12.948,00
39	412834	Bisturi com cabo e lâmina nº 11 - estéril, descartável, com protetor de polietileno transparente sobre a lâmina. Lâmina em aço inoxidável ou aço carbono e ponta afiada. Com sistema de segurança de retração da lâmina após o uso, onde a trava definitiva possibilita o descarte seguro do produto.	Unidade	4.800	1000	2,98	14.304,00
40	412835	Bisturi com cabo e lâmina nº 15 - estéril, descartável, com protetor de polietileno transparente sobre a lâmina. Lâmina em aço inoxidável ou aço carbono e ponta afiada. Com sistema de segurança de retração da lâmina após o uso, onde a trava definitiva possibilita o descarte seguro do produto.	Unidade	2.600	1000	2,80	7.280,00
41	413085	Bisturi com cabo e lâmina nº 21 - estéril, descartável, com protetor de polietileno transparente sobre a lâmina. Lâmina em aço inoxidável ou aço carbono e ponta afiada. Com sistema de segurança de retração da lâmina após o uso, onde a trava definitiva possibilita o descarte seguro do produto.	Unidade	500	200	2,30	1.150,00
42	461981	Bisturi com cabo e lâmina nº 22 - estéril, descartável, com protetor de polietileno transparente sobre a lâmina. Lâmina em aço inoxidável ou aço carbono e ponta afiada. Com sistema de segurança de retração da lâmina após o uso, onde a trava definitiva possibilita o descarte seguro do produto.	Unidade	2.200	50	2,78	6.116,00
		Bolsa coletora de urina em sistema fechado - bolsa coletora confeccionada em material resistente, com selagem segura, com válvula anti-refluxo, filtro de ar e ponto de coleta de amostras. Sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento. Tubo de esvaziamento com sistema prático de fixação à bolsa, clamp de fechamento firme e					

43	419377	seguro ao manuseio. Tubo de drenagem em pvc branco transparente, firme, medindo no mínimo de 1,20 m de comprimento e 0,9 cm de diâmetro interno. Adaptador de sonda escalonado, confeccionado de material rígido, com alça rígida tipo óculos para fixação e tira para transporte. Estéril. Capacidade mínima de 2.000 ml.	Unidade	1.900	50	7,23	13.737,00
44	477439	Bolsa para colostomia ou ileostomia, drenável, de uma peça, convexa, abertura recortável até aproximadamente 45 mm. Transparente ou com janela transparente para visualização do estoma, com filtro de carvão ativado e com sistema drenável (fechamento por clamp).	Unidade	300	30	40,94	12.282,00
45	477439	Bolsa para colostomia ou ileostomia, transparente, recortável de 16 a 64 mm, aproximadamente, com adesivo microporoso, filtro de carvão ativado e com sistema drenável (fechamento por clamp).	Unidade	400	30	15,90	6.360,00
46	477374	Bolsa para urostomia, drenável, de uma peça, convexa, com válvula anti-refluxo, recortável até aproximadamente 45 mm, transparente ou com janela transparente para visualização do estoma.	Unidade	400	30	61,52	24.608,00
47	373304	Cadarço de algodão sarjado – com largura de aproximadamente 12 mm, embalado em rolo de no mínimo 10 metros.	Rolo	200	30	22,33	4.466,00
48	301510	Cal sodada, composição HO2, aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia, aplicação filtragem de CO2 sistema ventilação fechado, características adicionais grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 g.	quilograma (Kg)	258	50	38,00	9.804,00
49	433313	Campo cirúrgico produzido em não tecido SMS Grau Médico, 100% polipropileno na gramatura mínima de 35g/m2, medida 150x200cm. Adesivado, Reforço Absorvente e Passador para Cabos e Tubos. Embalado no Campo de Mesa e Reembalado em Headerbag. Esterilizado.	Unidade	4.200	100	9,00	37.800,00
		Campo cirúrgico produzido em não tecido SMS Grau Médico, 100% polipropileno na gramatura mínima de 35g/m2, medida 100x140cm.					

50	433314	Adesivado, Reforço Absorvente e Passador para Cabos e Tubos. Embalado no Campo de Mesa e Reembalado em Headerbag. Esterilizado.	Unidade	4.200	100	7,90	33.180,00
51	435591	Caneta eletrocirúrgica descartável com comando manual. Porta eletrodo para Unidade eletrocirúrgica. Dotado de corpo, parte interna e botões em polietileno; cabo em PVC com diâmetro de 3 mm e comprimento aproximado de 3 m ; eletrodo de 70 mm em aço inoxidável com bainha de polissulfona. Caneta dotada de teclas de comando manual para corte e coagulação, cabo de encaixe com conector universal compatível ao equipamento de eletrocoagulação com geradores eletrocirúrgicos. Deverá ser compatível para uso em aparelho da marca WEM.	Unidade	2.600	100	22,90	59.540,00
52	440251	Cânula metálica de traqueostomia nº 03– confeccionada em aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna com conexão giratória fenestrada para trava e cânula externa com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula. Resistente ao processo de esterilização. Numeração impressa na cânula, embalada individualmente.	Unidade	20	5	102,27	2.045,40
53	423715	Cânula metálica de traqueostomia nº 04– confeccionada em aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna com conexão giratória fenestrada para trava e cânula externa com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula. Resistente ao processo de esterilização. Numeração impressa na cânula, embalada individualmente.	Unidade	20	5	115,00	2.300,00
54	423704	Cânula metálica de traqueostomia nº 05 – confeccionada em aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna com conexão giratória fenestrada para trava e cânula externa com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula. Resistente ao processo de esterilização. Numeração impressa na cânula, embalada individualmente.	Unidade	30	5	115,00	3.450,00
		Cânula metálica de traqueostomia nº 06 – confeccionada em aço inoxidável, contendo mandril, cânula interna com conexão giratória fenestrada para trava e cânula externa					

55	423705	com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula. Resistente ao processo de esterilização. Numeração impressa na cânula, embalada individualmente.	Unidade	30	5	124,00	3.720,00
56	477462	Cânula Nasal Adulto para Sistema de Alto Fluxo, em material flexível e macio, tamanho P, que permita o fornecimento de fluxo de gás medicinal em até 60L/Min. Compatível com o aparelho modelo Airvo 2.	Unidade	30	5	890,00	26.700,00
57	477462	Cânula Nasal Adulto para Sistema de Alto Fluxo, em material flexível e macio, tamanho M, que permita o fornecimento de fluxo de gás medicinal em até 60L/Min. Compatível com o aparelho modelo Airvo 2.	Unidade	30	5	890,00	26.700,00
58	477462	Cânula Nasal Adulto para Sistema de Alto Fluxo, em material flexível e macio, tamanho G, que permita o fornecimento de fluxo de gás medicinal em até 60L/Min. Compatível com o aparelho modelo Airvo 2.	Unidade	30	5	890,00	26.700,00
59	422819	Cânula para via aérea artificial n.º 1, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido. Tipo Guedel. Descartável.	Unidade	50	5	5,55	277,50
60	427150	Cânula para via aérea artificial n.º 2, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido. Tipo Guedel. Descartável.	Unidade	50	5	5,12	256,00
61	422817	Cânula para via aérea artificial n.º 3, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido. Tipo Guedel. Descartável.	Unidade	50	5	6,20	310,00
62	422820	Cânula para via aérea artificial n.º 4, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido. Tipo Guedel. Descartável.	Unidade	50	5	6,64	332,00
63	422818	Cânula para via aérea artificial n.º 5, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido. Tipo Guedel. Descartável.	Unidade	50	5	6,29	314,50
64	451034	Cânula peri-laringea descartável para pacientes entre 30 e 50 kg - para permeabilização de vias aéreas e controle da ventilação durante anestésias e procedimentos de emergência. Em PVC macio ou silicone, descartável, de uso único, estéril, livre de látex, transparente, com curvatura anatômica e ponta em formato triangular e arredondado.	Unidade	120	10	45,00	5.400,00

		Cuff de baixa pressão e auto volume e balão-piloto indicativo da pressão de oclusão, com conector universal. Nº 3					
65	451035	Cânula peri-laríngea descartável para pacientes entre 50 e 70 kg - para permeabilização de vias aéreas e controle da ventilação durante anestésias e procedimentos de emergência. Em PVC macio ou silicone, descartável, de uso único, estéril, livre de látex, transparente, com curvatura anatômica e ponta em formato triangular e arredondado. Cuff de baixa pressão e auto volume e balão-piloto indicativo da pressão de oclusão, com conector universal. Nº 4.	Unidade	280	10	37,83	10.592,40
66	451036	Cânula peri-laríngea descartável para pacientes entre 70 e 100 kg - para permeabilização de vias aéreas e controle da ventilação durante anestésias e procedimentos de emergência. Em PVC macio ou silicone, descartável, de uso único, estéril, livre de látex, transparente, com curvatura anatômica e ponta em formato triangular e arredondado. Cuff de baixa pressão e auto volume e balão-piloto indicativo da pressão de oclusão, com conector universal. Nº 5	Unidade	130	10	41,70	5.421,00
67	395168	Cânula plástica de traqueostomia descartável nº 10 com balão - confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão de alta complacência e baixa pressão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril.	Unidade	30	5	38,90	1.167,00
68	255103	Cânula plástica de traqueostomia descartável nº 6,5 com balão - confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta por: cânula externa com balão de alta complacência e baixa pressão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril.	Unidade	30	5	82,77	2.483,10
		Cânula plástica de traqueostomia descartável nº 7,0 com balão - confeccionada em material atóxico,					

69	255926	flexível, transparente, composta pôr: cânula externa com balão de alta complacência e baixa pressão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril.	Unidade	80	5	40,39	3.231,20
70	255102	Cânula plástica de traqueostomia descartável nº 7,5 com balão - confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta pôr: cânula externa com balão de alta complacência e baixa pressão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril.	Unidade	80	5	41,50	3.320,00
71	255101	Cânula plástica de traqueostomia descartável nº 8,0 com balão - confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta pôr: cânula externa com balão de alta complacência e baixa pressão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril.	Unidade	70	5	41,50	2.905,00
72	255106	Cânula plástica de traqueostomia descartável nº 8,5 com balão - confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta pôr: cânula externa com balão de alta complacência e baixa pressão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril.	Unidade	40	5	44,00	1.760,00
73	255107	Cânula plástica de traqueostomia descartável nº 9,0 com balão - confeccionada em material atóxico, flexível, transparente, composta pôr: cânula externa com balão de alta complacência e baixa pressão, tampa de vedação, linha radiopaca, asas para fixação com impressão do número em local visível, acabamento	Unidade	30	5	44,00	1.320,00

		que não cause traumatismo traqueal, mandril com ponta arredondada e de fácil manuseio. Embalagem estéril.					
74	314492	Capa mortuária: Saco para remoção de corpos, com zíper frontal. Indicado para remoção em áreas internas de hospitais e IML's. Acompanha: 01 - Lacre; 01 - Identificador; Sem alças; Tamanho mínimo: 2,20m x 0,80m Espessura mínima: 25 micras.	Unidade	320	50	15,16	4.851,20
75(*)	423565	Cateter monitorização, uso artéria pulmonar, aplicação termodiluição, quantidade vias 4 vias, tamanho 7FR, comprimento 110, esterilidade estéril, uso único, material polímero radiopaco, componentes c/ sistema introdutor, componente i kit c/ fio guia e dilatador. (Cateter de swan-ganz 7 fr x 110 cm 4 vias. Estéril).	Unidade	15	2	5.620,00	84.300,00
76 (**) cota it 75	423565	Cateter monitorização, uso artéria pulmonar, aplicação termodiluição, quantidade vias 4 vias, tamanho 7FR, comprimento 110, esterilidade estéril, uso único, material polímero radiopaco, componentes c/ sistema introdutor, componente i kit c/ fio guia e dilatador. (Cateter de swan-ganz 7 fr x 110 cm 4 vias. Estéril).	Unidade	5	2	5.620,00	28.100,00
77	300346	Capa de proteção para microcâmeras, utilizada em cirurgias de videolaparoscopia, estéril, material plástico polietileno atóxico, transparente, tamanho mínimo 15cm x 250cm.	Unidade	3.500	40	4,10	14.350,00
78	407622	Capa para microscópio cirúrgico, com visor, estéril, material plástico polietileno atóxico, transparente, medindo 1100mm x 2000mm, com acessório para fixação, compatível com equipamento da marca ZEISS modelo 588.	Unidade	70	30	135,00	9.450,00
79	439030	Cateter arterial femoral - composto de 01 cateter de 18 ga x 11 a 15 cm, confeccionado em poliuretano, flexível, radiopaco; Acompanha: agulha introdutora; 01 fio guia metálico acoplado ao cateter e 01 clamp para sutura. Estéril.	Unidade	80	10	148,50	11.880,00
80	419923	Cateter arterial radial - composto de 01 cateter de 20 ga x 4 a 6 cm confeccionado em poliuretano, flexível, radiopaco; Acompanha: agulha introdutora; 01 fio guia metálico acoplado ao cateter e 01 clamp para sutura. Estéril.	Unidade	370	10	162,95	60.291,50

81	455931	Catéter epidural 16 G - descartável, confeccionado em material biocompatível flexível, radiopaco, constituído de nylon transparente ou opaco aos raios x, fechado na ponta, três olhos laterais, ou aberto na ponta, 1,1 mm de diâmetro externo x 900 mm de comprimento. Estéril.	Unidade	60	10	61,28	3.676,80
82	455932	Catéter epidural 18 G - descartável, confeccionado em material biocompatível, flexível, radiopaco, constituído de nylon transparente ou opaco aos raios x, fechado na ponta, três olhos laterais, ou aberto na ponta, 0,9 mm de diâmetro externo x 900 mm de comprimento. Estéril.	Unidade	60	10	126,50	7.590,00
83	277587	Catéter nasal para oxigênio nº 06 - descartável, confeccionado em plástico ou similar, siliconizada, atóxico e flexível. Embalagem individual, estéril.	Unidade	240	10	1,20	288,00
84	277589	Catéter nasal para oxigênio nº 08 - descartável, confeccionado em plástico ou similar, siliconizada, atóxico e flexível. Embalagem individual, estéril.	Unidade	500	50	1,27	635,00
85	395230	Catéter nasal para oxigênio tipo óculos - descartável, flexível, anatômico, com sistema de fixação que não cause desconforto ao paciente. Embalagem individual estéril.	Unidade	8.500	50	1,99	16.915,00
86	437118	Cateter para hemodiálise, duplo lúmen 12 fr x 20 cm. Cateter de poliuretano radiopaco com ponta tipo blue-flexitip, aba de sutura integrada, clamps nas extensões e tampas de infusões; Acompanha: 01 fio guia centimetrado, ponta "j", .035" x 68cm; 01 agulha de introdução. Estéril	Unidade	60	100	250,00	15.000,00
87	413956	Cateter para hemodiálise, triplo lúmen 12 fr x 20 cm. Cateter de poliuretano; 01 fio guia; 01 agulha para anestesia; 01 agulha para introdução do fio guia; 03 tampas látex free para injeção com rosca luer; 01 bisturi descartável; 01 seringa e 01 dilatador. Estéril	Unidade	130	10	205,05	26.656,50
88	437181	Cateter Periférico 14G 1,75" com sistema de proteção total da agulha após punção e sem risco de resíduos biológicos (sangue protegido), composto por cânula de polímero radiopaco, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado, conector Luer Lock, adaptação em	Unidade	500	10	12,69	6.345,00

		qualquer equipo e seringa, protetor de agulha, atóxico, estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.					
89	437401	Cateter Totalmente Implantável - em silicone, tamanho 6.0Fr e 9.0Fr, formato anatômico, septo em silicone, amplo (13,6mm) e elevado; reservatório em titânio, leve e resistente, fendas sutura; conexão cateter-reservatório transparente e resistente; graduado centímetro a centímetro; radiopaco; conexões de segurança; agulha de introdução vascular; introdutor PTFE; fio guia; agulha de huber; reservatório. Kit completo.	Kit	70	50	650,00	45.500,00
90	435976	Cateter urinário, para cateterismo uretral, hipoalergênico e atóxico, lubrificado ou possuir sistema que promove a lubrificação instantânea em toda sua extensão antes da abertura da embalagem, com orifícios radiais, acondicionado em embalagem estéril, embalagem com anel de abertura. Masculino. Medindo aproximadamente 40cm. CH 12.	Unidade	120	10	12,52	1.502,40
91	435976	Cateter urinário, para cateterismo uretral, hipoalergênico e atóxico, lubrificado ou possuir sistema que promove a lubrificação instantânea em toda sua extensão antes da abertura da embalagem, com orifícios radiais, acondicionado em embalagem estéril, embalagem com anel de abertura. Masculino. Medindo aproximadamente 40cm. CH 14.	Unidade	150	10	12,52	1.878,00
92	435976	Cateter urinário, para cateterismo uretral, hipoalergênico e atóxico, lubrificado ou possuir sistema que promove a lubrificação instantânea em toda sua extensão antes da abertura da embalagem, com orifícios radiais, acondicionado em embalagem estéril, embalagem com anel de abertura. Feminino. Medindo aproximadamente 20cm. CH 10.	Unidade	210	10	12,52	2.629,20
93	435976	Cateter urinário, para cateterismo uretral, hipoalergênico e atóxico, lubrificado ou possuir sistema que promove a lubrificação instantânea em toda sua extensão antes da abertura da embalagem, com orifícios radiais, acondicionado em	Unidade	150	10	12,52	1.878,00

		embalagem estéril, embalagem com anel de abertura. Feminino. Medindo aproximadamente 20cm. CH 12.					
94	465679	Cateter venoso central de duplo lúmen – kit contendo: 01 cateter de duplo lúmen 07 fr x 20 cm (lúmen proximal 18 ga e lúmen distal 14ga) confeccionado em poliuretano, termo sensível e biocompatível, radiopaco, marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter, Estéril.	Unidade	400	10	125,20	50.080,00
95	437285	Cateter venoso central de mono lúmen – kit contendo: 01 cateter de via única (mono lúmen) 14 ga x 20 cm confeccionado em poliuretano, termo sensível e biocompatível, radiopaco, marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Estéril.	Unidade	120	50	118,00	14.160,00
96	437302	Cateter venoso central triplo lumen – kit contendo: 01 cateter de triplo lúmen 07 fr x 20 cm (lúmen proximal 18 ga, lumen medial 18 ga e lúmen distal 16ga) confeccionado em poliuretano, termo sensível e biocompatível, radiopaco, marcas centimetradas ao longo do corpo do cateter. Estéril.	Unidade	280	30	184,30	51.604,00
97(*)	434631	Circuito compatível com ventiladores Philips V60, unitário contendo conjunto de circuito descartável não-invasivo de 1,83m (6 pés) dotado de porta de exalação descartável DEP, porta que possibilita a conexão de filtro bacteriológico se necessário a porta exaltória do circuito minimizando o risco de contaminação ambiente devido ao ar exalado do paciente, linha de pressão proximal descartável de 2,13m (7 pés), gancho (suporte para circuito acoplado ao circuito) e 2 cliques da mangueira.	Unidade	135	10	467,29	63.084,15
98 (**) cota it 97	434631	Circuito compatível com ventiladores Philips V60, unitário contendo conjunto de circuito descartável não-invasivo de 1,83m (6 pés) dotado de porta de exalação descartável DEP, porta que possibilita a conexão de filtro bacteriológico se necessário a porta exaltória do circuito minimizando o risco de contaminação ambiente devido ao ar exalado do paciente, linha de pressão proximal descartável de 2,13m (7 pés), gancho (suporte para circuito acoplado ao circuito) e 2 cliques da mangueira.	Unidade	45	10	467,29	21.028,05
		Circuito respiratório para Sistema de					

99	434631	Alto Fluxo, com comprimento entre 1,50m e 2,00m, em material livre de látex, que previna a condensação e que mantenha a temperatura e umidade do gás ofertado, que permita fixação. Compatível com o aparelho modelo Airvo 2.	Unidade	30	10	687,18	20.615,40
100	477190	Clip ou Clamp para fechamento de bolsa de colostomia ou ileostomia sistema drenável.	Unidade	100	10	13,50	1.350,00
101	466702	Coletor de resíduo perfurocortante papelão, 13L, impermeável, resistente a perfurações. Acompanha saco plástico de dupla função; Alça dupla para transporte; contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853; Atende a NR32.	Unidade	900	50	14,03	12.627,00
102	363485	Coletor de resíduo perfurocortante papelão, 20L, impermeável, resistente a perfurações. Acompanha saco plástico de dupla função; Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853; Atende a NR32.	Unidade	500	50	19,60	9.800,00
103	363484	Coletor de resíduo perfurocortante papelão, 07L, impermeável, resistente a perfurações. Acompanha saco plástico de dupla função; Alça dupla para transporte; contra-trava de segurança; Produzido de acordo com NBR 13853; atende a NR32.	Unidade	600	50	8,50	5.100,00
104	375788	Coletor de resíduo perfurocortante, plástico, 13L, COLETOR RÍGIDO PARA RESÍDUOS QUÍMICOS E/OU QUIMIOTERÁPICOS. Tem como finalidade, proporcionar o descarte seguro dos resíduos da classe B, que são resíduos que contêm substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características. Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfurocortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações. É constituído por: coletor propriamente dito, tampa, bocal com sobretampa, alças para transporte e dispositivo para fixação do mesmo. Constituído de polipropileno grau médico, projetado de forma a permitir a autoclavagem e incinerações em conformidade com os órgãos estaduais de saúde pública e controle ambiental.	Unidade	220	50	65,00	14.300,00
		Coletor de urina sistema aberto:					

105	428464	utilizado em procedimentos clínicos para coleta e aferição da drenagem urinária. Capacidade total mínima de 1.000 mL, graduado de 50 em 50mL. Contendo conector e tampa, corta fluxo tipo clamp. Este coletor é usado opcionalmente em drenagem	Unidade	400	30	5,00	2.000,00
106 (*)	462497	Compressa cirúrgica (campo operatório) com no mínimo 15 fios /cm2 - confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco, com cadarço duplo em forma de alça e costura dupla, em tecido de alta absorção (gramatura mínima de 25 g por Unidade), na cor branca, sem alvejante óptico e amido. No tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 Unidade.	Pacote com 50 unidades	11.057	50	84,79	937.523,03
107 (**) cota it 106	462497	Compressa cirúrgica (campo operatório) com no mínimo 15 fios /cm2 - confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco, com cadarço duplo em forma de alça e costura dupla, em tecido de alta absorção (gramatura mínima de 25 g por Unidade), na cor branca, sem alvejante óptico e amido. No tamanho 45 x 50 cm. Pacote com 50 Unidade.	Pacote com 50 unidades	943	50	84,79	79.956,97
108 (*)	438055	Compressa cirúrgica (campo operatório) pré-lavada esterilizada com no mínimo 15 fios/cm2 - confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco, com cadarço duplo em forma de alça e costura dupla, em tecido de alta absorção, na cor branca, sem alvejante óptico e amido. No tamanho 25 x 28 cm encolhido. Pacote com 05 Unidade.	Pacote com 05 unidades	14.250	100	7,52	107.160,00
109 (**) cota it 108	438055	Compressa cirúrgica (campo operatório) pré-lavada esterilizada com no mínimo 15 fios/cm2 - confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco, com cadarço duplo em forma de alça e costura dupla, em tecido de alta absorção, na cor branca, sem alvejante óptico e amido. No tamanho 25 x 28 cm encolhido. Pacote com 05 Unidade.	Pacote com 05 unidades	4.750	100	7,52	35.720,00
		Conector sem agulha composto por três componentes indicado para acesso das linhas intravenosas durante a terapia infusional em sistema fechado. Invólucro					

110	606121	transparente, encaixa-se em todos os tamanhos de cateteres e seringas tipo Luer Lock e Luer Slip, equipos Luer Lock e Luer Slip, superfície lisa e selada de fácil desinfecção, ajudando a reduzir o risco de ingresso bacteriano. Não possuir espaço morto. Semelhante ao conector Smartsite	Unidade	6800	100	8,50	57.800,00
111	458780	Conector "T" de Ayres adulto autoclavável com saída em PP - indicado para uso na conexão de mangueiras, tubos e ou traqueias usados em circuitos respiratórios ou de aplicação de gás com objetivo de evitar a perda do gás durante o procedimento médico hospitalar.	Unidade	50	100	15,00	750,00
112	477374	Conjunto de placa e bolsa para urostomia, com placa de flange de aproximadamente 45 mm, adesivo microporoso, encaixe por pressão, suporte para cinto e sistema anti-refluxo.	Conjunto	160	50	88,05	14.088,00
113	477943	Conjunto de placa e bolsa transparente para colostomia ou ileostomia, com placa de flange de aproximadamente 100 mm, adesivo microporoso, encaixe por pressão, suporte para cinto ou com sistema de fechamento ou clamp.	Conjunto	300	30	88,05	26.415,00
114	477943	Conjunto de placa e bolsa transparente para colostomia ou ileostomia, com placa de flange de aproximadamente 70 mm, adesivo microporoso, encaixe por pressão, suporte para cinto e com fechamento ou clamp.	Conjunto	300	30	60,00	18.000,00
115	482198	Dispositivo incontinência urinária, componentes em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais descartável, estéril, tamanho nº 4 (dispositivo para incontinência urinária anatômico tamanho "4")	Unidade	40	10	5,98	239,20
116	485174	Dispositivo incontinência urinária, componentes em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais descartável, estéril, tamanho nº 5 (dispositivo para incontinência urinária anatômico tamanho "5")	Unidade	40	10	8,43	337,20
117	485174	Dispositivo incontinência urinária, componentes em látex, maleável, anel de contorno, sem extensor, características adicionais descartável,	Unidade	40	10	8,43	337,20

		estéril, tamanho nº 6 (dispositivo para incontinência urinária anatômico tamanho "6")					
118	438521	Dreno de penrose nº 1 – sem gaze, confeccionado em látex natural, flexível, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico.	Unidade	300	10	4,30	1.290,00
119	440501	Dreno de penrose nº 2 – sem gaze, confeccionado em látex natural, flexível, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico.	Unidade	300	10	3,91	1.173,00
120	440502	Dreno de penrose nº 3 – sem gaze, confeccionado em látex natural, flexível, uniforme em toda a sua extensão, com paredes finas e maleáveis. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico.	Unidade	300	10	3,42	1.026,00
121	316127	Dreno de sucção contínua - reservatório com capacidade aproximada de 600 ml (com tampa para esvaziamento), extensão em pvc cristal com clamp e conector em y de silicone, ordenhável com opção para dupla drenagem. alça de sustentação em pvc. contém dreno de 100cm em pvc siliconizado, flexível, com linha radiopaca por toda extensão e janelas assimétricas. acompanhado de agulha em aço inoxidável e ponta biselada. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico. Calibre: 1 /8" (3,2 mm).	Unidade	70	10	26,39	1.847,30
122	316127	Dreno de sucção contínua - reservatório com capacidade aproximada de 600 ml (com tampa para esvaziamento), extensão em pvc cristal com clamp e conector em y de silicone, ordenhável com opção para dupla drenagem. alça de sustentação em pvc. contém dreno de 100cm em pvc siliconizado, flexível, com linha radiopaca por toda extensão e janelas assimétricas. acompanhado de agulha em aço inoxidável e ponta biselada. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico. Calibre: 1 /4" (6,4 mm).	Unidade	50	10	26,39	1.319,50

123	316127	Dreno de sucção contínua - reservatório com capacidade aproximada de 600 ml (com tampa para esvaziamento), extensão em pvc cristal com clamp e conector em y de silicone, ordenhável com opção para dupla drenagem. alça de sustentação em pvc. contém dreno de 100cm em pvc siliconizado, flexível, com linha radiopaca por toda extensão e janelas assimétricas. acompanhado de agulha em aço inoxidável e ponta biselada. estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico. Calibre: 3 /16" (4,8 mm).	Unidade	50	10	26,39	1.319,50
124	468760	Equipo aplicação para artroscopia, 4 (quatro) vias, PVC cristal, tipo ponteira perfurante c/ tampa cada via, tipo pinça corta fluxo todas as vias, tipo conector graduado fêmea, características adicionais para vídeo, alto fluxo, estéril, descartável, embalado individualmente.	Unidade	100	10	16,71	1.671,00
125	468760	Equipo, tipo de equipo medidor de pressão venosa central, material pvc cristal, comprimento mín. 120 cm, tipo câmara ponta perfurante com câmara com tampa, tipo gotejador gota padrão, tipo pinça regulador de fluxo e corta fluxo, tipo injetor com derivação em y, tipo conector conector luer fêmea e lock macho com tampa, característica adicional com escala graduada, esterilidade estéril, descartável.	Unidade	60	10	5,87	352,20
126	609724	Equipo macrogotas simples com suspiro, para infusão gravitacional, ponta perfurante, padrão ISO. Câmara com filtro de partículas e entrada de ar também com filtro, em PVC. Pinça rolete para controle do fluxo de infusão, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, látex free. Comprimento mínimo de 120 cm. Embalado individualmente.	Unidade	32.000	10	2,50	80.000,00
127	437164	Escalpe para infusão intravenosa nº 19G com dispositivo de segurança. Possuir conexão universal luer Lock. Estéril. Embalada individualmente.	Unidade	300	100	2,00	600,00
128	437173	Escalpe para infusão intravenosa nº 21G com dispositivo de segurança. Possuir conexão universal luer Lock. Estéril. Embalada individualmente.	Unidade	300	100	1,02	306,00
		Escalpe para infusão intravenosa nº 23G com dispositivo de segurança.					

129	437173	Possuir conexão universal luer Lock. Estéril. Embalada individualmente.	Unidade	300	100	1,02	306,00
130	432468	Esfigmomanômetro Aneróide - conjunto contendo manômetro, braçadeira em nylon com fecho de velcro (tamanho: adulto), manguito e pêra (com válvula de deflação) livres de látex. Faixa de operação até 300 mmHg. Aparelho indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. Verificado e aprovado pelo INMETRO.	Unidade	50	100	99,80	4.990,00
131	282738	Espaçador para aerossolterapia adulto para pacientes intubados - Utilizado para acoplar o MDI (dispositivo inalatório pressurizado dosimetrado) no tratamento de doenças respiratórias em pacientes intubados. Pode ser conectado a todo tipo de circuito ou cânula de traqueostomia. O orifício para colocação do MDI é universal.	Unidade	120	10	36,32	4.358,40
132	479743	Espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Vem com uma lubrificação a base de silicone na área de inserção. Grande - 43 mm em sua maior largura distal - 36 mm em sua maior largura proximal - 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	Unidade	300	10	2,77	831,00
133	479757	Espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Vem com uma lubrificação a base de silicone na área de inserção. Médio - 33 mm em sua maior largura distal - 30 mm em sua maior largura proximal - 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados	Unidade	900	10	2,65	2.385,00
		Espéculo descartável pode ser dividido basicamente em duas partes, as valvas e o parafuso. As valvas são produzidas em poliestireno cristal,					

134	479745	apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. O parafuso é produzido em poliacetal e é acoplado ao espécúlo, tornando-o pronto para uso. Vem com uma lubrificação a base de silicone na área de inserção. Pequeno - 29 mm em sua maior largura distal - 24 mm em sua maior largura proximal - 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	Unidade	500	10	2,71	1.355,00
135	438922	Estetoscópio (tamanho: adulto) - Possui auscultador (em aço inox) duplo para medição cardiológica e pulmonar de alta e baixa frequência, olivas em silicone macias e anatômicas.	Unidade	50	100	54,05	2.702,50
136 (*)	459118	Extensão para aspiração/drenagem em pvc atóxico, transparente, diâmetro de 1/4", conectores em pvc flexível em suas extremidades, com mínimo 3,0 m de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico.	Unidade	5.850	100	11,69	68.386,50
137 (**) cota it 136	459118	Extensão para aspiração/drenagem em pvc atóxico, transparente, diâmetro de 1/4", conectores em pvc flexível em suas extremidades, com mínimo 3,0 m de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico.	Unidade	1.950	100	11,69	22.795,50
138	458439	Extensão para oxigenioterapia em pvc atóxico, com cor diferencial verde, diâmetro de 3/16", conectores em pvc flexível em suas extremidades com diâmetro de 1/4, com 2,0 m de comprimento. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico.	Unidade	6.000	200	2,75	16.500,00
139	457516	Extensor confeccionado em pvc transparente, atóxico, apirogênico; conector macho luer-lock ou spin lock rotativo para conexão em cateter; pinça corta fluxo; com protetor luer-cap e tampa protetora. Estéril. Tamanho: 12 fr. Comprimento: 20 cm.	Unidade	2.800	100	2,75	7.700,00
140	457518	Extensor confeccionado em pvc transparente, atóxico, apirogênico; conector macho luer-lock ou spin lock rotativo para conexão em cateter; pinça corta fluxo; com protetor luer-cap e tampa protetora. Estéril. Tamanho: 12 fr. Comprimento: 40 cm.	Unidade	1.400	100	2,12	2.968,00

141	459692	Extensor confeccionado em pvc transparente, atóxico, apirogênico; conector macho luer-lock ou spin lock rotativo para conexão em cateter; pinça corta fluxo; com protetor luer-cap e tampa protetora. Estéril. Tamanho: 12 fr. Comprimento: 60 cm.	Unidade	4.000	200	2,14	8.560,00
142	459690	Extensor confeccionado em pvc transparente, atóxico, apirogênico; conector macho luer-lock ou spin lock rotativo para conexão em cateter; pinça corta fluxo; com protetor luer-cap e tampa protetora. Estéril. Tamanho: 12 fr. Comprimento: 120 cm.	Unidade	4.000	200	1,96	7.840,00
143	455167	Faixa elástica de Smarch, tipo atadura de bandagem elástica para compressão venosa. Material tipo borracha elástica, tamanho aproximado de 10cm x 2 metros.	Unidade	70	10	26,08	1.825,60
144	455170	Faixa elástica de Smarch, tipo atadura de bandagem elástica para compressão venosa. Material tipo borracha elástica, tamanho aproximado de 15cm x 2 metros.	Unidade	40	10	24,04	961,60
145	455169	Faixa elástica de Smarch, tipo atadura de bandagem elástica para compressão venosa. Material tipo borracha elástica, tamanho aproximado de 20cm x 2 metros.	Unidade	90	10	36,37	3.273,30
146	479614	FILTRO HIGROSCÓPICO /HIDROFÓBICO HMEF PARA USO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO – Filtro para uso em circuito de ventilação mecânica, adulto, estéril, descartável de uso único, atóxico, apirogênico, que promova 99,9999% de filtração bacteriana e viral. Deve possuir regenerador de calor e umidade em celulose e elemento filtrante hidrofóbico em algodão eletrostático. Deverá ser confeccionado em polipropileno ou material similar compatível com a função, ter corpo em peça única, ser transparente, leve, conexão 15/22 mm, entrada para uso de capnografia de fácil acesso, com tampa protetora, possuir espaço morto de 28 a 35 ml, e volume corrente entre 150 e 1500 ml. Capacidade de umidificação mínima de 30 mgH²O/l. Resistência ao fluxo inferior a 2.0 cmH²O. Validado para uso de até 48 horas. Deverá acompanhar Cateter Mount de aproximadamente 145 mm, com tampa protetora. Necessário	Unidade	3.300	50	10,80	35.640,00

		apresentar laudo que comprove eficácia de filtração bacteriana e viral, incluindo aerossóis. Acondicionado em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana, abertura asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, obedecendo legislação atual vigente.					
147	479622	FILTRO HIDROFÓBICO PARA USO EM VENTILAÇÃO MECÂNICA - HEPA – Filtro para uso em circuito de ventilação mecânica, estéril, descartável de uso único, atóxico, apirogênico, que promova barreira de 99,9999% para bactérias e vírus. Deve possuir membrana única plissada e totalmente hidrofóbica constituída por fibra de vidro ou cerâmica. A membrana filtrante deverá estar distanciada do invólucro do filtro, desta maneira permitindo aproveitamento total do produto. Deverá ser confeccionado em polipropileno ou material similar compatível com a função, ter corpo em peça única, ser transparente, leve, conexão 15/22 mm, entrada para uso de capnografia de fácil acesso, com tampa protetora, possuir espaço morto máximo de 90 ml, e volume corrente entre 150 e 1500 ml. Resistência ao fluxo inferior a 1.5 cmH²O/l. Validado para uso de 48 horas. Deverá acompanhar Cateter Mount de aproximadamente 145 mm, com tampa protetora. Necessário apresentar laudo que comprove eficácia de filtração bacteriana e viral, incluindo aerossóis. Acondicionado em embalagem individual, em material que promova barreira microbiana, abertura asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, obedecendo legislação atual vigente.	Unidade	800	50	18,12	14.496,00
148	437863	Fita adesiva (esparadrapo) impermeável em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. tamanho: 100 mm x mínimo 4,5 m. (Conter capa/carretel)	Rolo	1.000	50	12,11	12.110,00
149	437862	Fita adesiva (esparadrapo) impermeável em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. tamanho: 50 mm x mínimo 4,5 m. (Conter capa/carretel).	Rolo	700	100	10,19	7.133,00

150	437861	Fita adesiva (esparadrapo) impermeável em tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. tamanho: 25 mm x mínimo 4,5 m. (Conter capa/carretel).	Rolo	700	100	10,03	7.021,00
151	437868	Fita adesiva, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 100mm, comprimento de no mínimo 10m, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alérgico (fita adesiva cirúrgica hipoalérgica microporosa) com capa plástica de proteção.	Rolo	650	50	10,90	7.085,00
152	437865	Fita adesiva, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 25mm, comprimento de no mínimo 10m, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alérgico (fita adesiva cirúrgica hipoalérgica microporosa) com capa plástica de proteção.	Rolo	2.200	100	4,66	10.252,00
153	437867	Fita adesiva, tipo microporosa, material não tecido de viscose rayon, cor branca, largura 50mm, comprimento de no mínimo 10m, tipo adesivo c/ adesivo acrílico hipo-alérgico (fita adesiva cirúrgica hipoalérgica microporosa) com capa plástica de proteção.	Rolo	2.300	100	7,80	17.940,00
154	439001	Fita Cirúrgica Transparente Hipoalérgica 10cm x mínimo 4,5m: composta por um filme de polietileno microperfurado com aplicação de adesivo acrílico hipo-lergênico, o que garante maior flexibilidade aos movimentos, além de ser repelente à água. Excelente adesão, é ideal para a fixação de curativos, sondas, drenos, entre outros. Suas microperfurações permitem a ventilação da pele, o que minimiza a proliferação de bactérias.	Rolo	800	100	12,84	10.272,00
155	481470	Fita Crepe: Fita adesiva para uso hospitalar em geral e fechamento de pacotes de tecido de algodão que serão submetidos ao processo de esterilização à vapor, fabricada em papel crepado branco e adesivo à base de borracha e resina, que não deixa resíduos antes e após a autoclavagem. Medidas de aproximadamente 16mm x 50m.	Rolo	100	50	8,20	820,00
156	481522	Fixador tubo orotraqueal - material malha de algodão, sistema fixação com velcro, características adicionais	Unidade	100	50	8,00	800,00

		acolchoado com elástico regulador. Tamanho: aproximadamente 1,5 x 48 cm.					
157	280471	Fluxômetro para oxigênio - corpo e niple de saída confeccionados de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Engate na rede tipo rosca.	Unidade	50	10	45,67	2.283,50
158	280472	Fluxômetro para ar comprimido - corpo e niple de saída confeccionados de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Engate na rede tipo rosca.	Unidade	30	10	51,33	1.539,90
159	280471	Fluxômetro para oxigênio - corpo e niple de saída confeccionados de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Engate na rede tipo engate rápido.	Unidade	30	10	330,00	9.900,00
160	280472	Fluxômetro para ar comprimido - corpo e niple de saída confeccionados de latão cromado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. Engate na rede tipo engate rápido.	Unidade	30	10	479,69	14.390,70
161	360501	Fralda descartável de uso adulto, composto por uma camada de polpa de celulose altamente absorvente (partículas de flocos de gel), tendo como substrato papel absorvente difusor de líquido, recoberto por um filme plástico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda. Peso acima de 70Kg. Tamanho GRANDE (cintura 115 a 150 cm), absorção 1850ml.	Unidade	30.000	100	2,11	63.300,00
		Fralda descartável de uso adulto, composto por uma camada de polpa					

162 (*)	380597	de celulose altamente absorvente (partículas de flocos de gel), tendo como substrato papel absorvente difusor de líquido, recoberto por um filme plástico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda. Peso acima de 90Kg. Tamanho EXTRA GRANDE (cintura 120 a 165 cm), absorção 1850ml.	Unidade	52.500	100	2,93	153.825,00
163 (**) cota it 162	380597	Fralda descartável de uso adulto, composto por uma camada de polpa de celulose altamente absorvente (partículas de flocos de gel), tendo como substrato papel absorvente difusor de líquido, recoberto por um filme plástico em um de seus lados e uma cobertura filtrante e macia no outro lado, possui 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda. Peso acima de 90Kg. Tamanho EXTRA GRANDE (cintura 120 a 165 cm), absorção 1850ml.	Unidade	17.500	100	2,93	51.275,00
164	448385	Frasco para coleta de amostra de secreção traqueal e/ou lavado bronco-alveolar por meio de aspiração direta ou broncoscopia. Confeccionado em polietileno cristal com capacidade de no mínimo 70 ml, graduado, tampa rosqueada com duas vias, uma via para o vácuo, possuindo um batoque e outra com uma extensão de no mínimo 20cm em pvc para o paciente. Etiqueta adesiva de identificação do paciente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	280	50	23,00	6.440,00
165	247540	Frasco para dieta enteral, transparente, capacidade mínima de 300ml, graduado nos dois lados a cada 50ml (crescente e decrescente), atóxico, possui etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico.	Unidade	38.000	100	1,49	56.620,00
166	435410	Frasco umidificador para oxigênio 250mL - Copo plástico resistente a impactos, translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Possui capacidade para 250ml. Tampa e borboleta em Nylon, cor conforme norma vigente (verde). Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas. Conexão de	Unidade	100	10	16,30	1.630,00

		entrada de oxigênio com rosca metálica.					
167	435412	Frasco umidificador para oxigênio 400mL - Copo plástico resistente a impactos, translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Possui capacidade para 400ml. Tampa e borboleta em Nylon, cor conforme norma vigente (verde). Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas. Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	Unidade	120	10	31,00	3.720,00
168	475840	Gel condutor de ECG/Desfibrilador. Não ataca o eletrodo, possui alta condutividade, inodoro, não escorre, não gorduroso, isento de sal e álcool. Bisnaga com no mínimo 100g.	Bisnaga	1.400	10	11,81	16.534,00
169	367056	Kit para drenagem torácica – estéril, composto de frasco de pvc cristal rígido, transparente, graduado a cada 50 ml, com capacidade mínima para 2000 ml, com tampa rosqueada contendo três vias, extensor em pvc com 1,20m e pinça plana corta fluxo tipo clamp, com alça de sustentação em pvc. dreno tubular em pvc atóxico, siliconizado, com filamento radiopaco por toda a extensão, com janelas simétricas, extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal biselada com conector intermediário. ambos em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 22.	Kit	30	10	41,63	1.248,90
170	284077	Kit para drenagem torácica – estéril, composto de frasco de pvc cristal rígido, transparente, graduado a cada 50 ml, com capacidade mínima para 2000 ml, com tampa rosqueada contendo três vias, extensor em pvc com 1,20m e pinça plana corta fluxo tipo clamp, com alça de sustentação em pvc. dreno tubular em pvc atóxico, siliconizado, com filamento radiopaco por toda a extensão, com janelas simétricas, extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal biselada com conector intermediário. ambos em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 24.	Kit	50	10	44,82	2.241,00
		Kit para drenagem torácica – estéril, composto de frasco de pvc cristal rígido, transparente, graduado a cada 50 ml, com capacidade mínima para					

171	367057	2000 ml, com tampa rosqueada contendo três vias, extensor em pvc com 1,20m e pinça plana corta fluxo tipo clamp, com alça de sustentação em pvc. dreno tubular em pvc atóxico, siliconizado, com filamento radiopaco por toda a extensão, com fenestras simétricas, extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário. ambos em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 26.	Kit	40	10	44,01	1.760,40
172	282371	Kit para drenagem torácica – estéril, composto de frasco de pvc cristal rígido, transparente, graduado a cada 50 ml, com capacidade mínima para 2000 ml, com tampa rosqueada contendo três vias, extensor em pvc com 1,20m e pinça plana corta fluxo tipo clamp, com alça de sustentação em pvc. dreno tubular em pvc atóxico, siliconizado, com filamento radiopaco por toda a extensão, com fenestras simétricas, extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário. ambos em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 28.	Kit	90	10	153,50	13.815,00
173	398339	Kit para drenagem torácica – estéril, composto de frasco de pvc cristal rígido, transparente, graduado a cada 50 ml, com capacidade mínima para 2000 ml, com tampa rosqueada contendo três vias, extensor em pvc com 1,20m e pinça plana corta fluxo tipo clamp, com alça de sustentação em pvc. dreno tubular em pvc atóxico, siliconizado, com filamento radiopaco por toda a extensão, com fenestras simétricas, extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário. ambos em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 30.	Kit	40	10	44,10	1.764,00
174	282275	Kit para drenagem torácica – estéril, composto de frasco de pvc cristal rígido, transparente, graduado a cada 50 ml, com capacidade mínima para 2000 ml, com tampa rosqueada contendo três vias, extensor em pvc com 1,20m e pinça plana corta fluxo tipo clamp, com alça de sustentação em pvc. dreno tubular em pvc atóxico,	Kit	40	10	44,33	1.773,20

		siliconizado, com filamento radiopaco por toda a extensão, com fenestras simétricas, extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário. ambos em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 32.					
175	284076	Kit para drenagem torácica - estéril, composto de frasco de pvc cristal rígido, transparente, graduado a cada 50 ml, com capacidade mínima para 2000 ml, com tampa rosqueada contendo três vias, extensor em pvc com 1,20m e pinça plana corta fluxo tipo clamp, com alça de sustentação em pvc. dreno tubular em pvc atóxico, siliconizado, com filamento radiopaco por toda a extensão, com fenestras simétricas, extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário. ambos em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 34.	Kit	30	10	45,20	1.356,00
176	358982	Kit para drenagem torácica – estéril, composto de frasco de pvc cristal rígido, transparente, graduado a cada 50 ml, com capacidade mínima para 2000 ml, com tampa rosqueada contendo três vias, extensor em pvc com 1,20m e pinça plana corta fluxo tipo clamp, com alça de sustentação em pvc. dreno tubular em pvc atóxico, siliconizado, com filamento radiopaco por toda a extensão, com fenestras simétricas, extremidade proximal (paciente) atraumática e extremidade distal bizelada com conector intermediário. ambos em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 36.	Kit	30	10	44,30	1.329,00
177	456767	Kit para monitorização de pressão invasiva totalmente descartável, composto por transdutor de pressão com leitor e cabo de conexão internos, equipo, dispositivo de fluxo contínuo, duas torneiras de três vias, dois tubos de caixa complacência de 120cm e 30cm, esterilizado em óxido de etileno, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (NECESSITA COMODATO).	Kit	1.200	10	128,50	154.200,00
		Kit para nebulização oxigênio adulto - Possui máscara adulto com elástico					

178	435418	para fixação à face do paciente, extensão da mangueira em PVC com conector para oxigênio com rosca (verde), copo dosador.	Kit	300	10	12,25	3.675,00
179	435416	Kit para nebulização ar comprimido adulto - Possui máscara adulto com elástico para fixação à face do paciente, extensão da mangueira em PVC com conector para ar comprimido com rosca (amarelo), copo dosador.	Kit	50	10	14,11	705,50
180 (*)	469506	Kit Universal para Procedimentos cirúrgicos. Produzido em não tecido SMS Grau Médico 100% polipropileno na gramatura mínima de 35 g/m2, composto de no mínimo: 01 Campo Inferior de tamanho aproximado de 170x200cm. Adesivado, Reforço Absorvente e Passador para Cabos e Tubos. 01 Campo Superior de tamanho aproximado de 150x260cm. Adesivado, Reforço Absorvente e Passador para Cabos e Tubos. 02 Campos Laterais de tamanho aproximado de 100x150cm. Adesivado e Reforço Absorvente. 01 Campo para Mesa de Instrumental de tamanho aproximado de 130x200cm, Impermeável e Absorvente. Embalado no Campo de Mesa e Reembalado em Headerbag.	Kit	4.444	100	93,35	414.847,40
181 (**) cota it 180	469506	Kit Universal para Procedimentos cirúrgicos. Produzido em não tecido SMS Grau Médico 100% polipropileno na gramatura mínima de 35 g/m2, composto de no mínimo: 01 Campo Inferior de tamanho aproximado de 170x200cm. Adesivado, Reforço Absorvente e Passador para Cabos e Tubos. 01 Campo Superior de tamanho aproximado de 150x260cm. Adesivado, Reforço Absorvente e Passador para Cabos e Tubos. 02 Campos Laterais de tamanho aproximado de 100x150cm. Adesivado e Reforço Absorvente. 01 Campo para Mesa de Instrumental de tamanho aproximado de 130x200cm, Impermeável e Absorvente. Embalado no Campo de Mesa e Reembalado em Headerbag.	Kit	856	100	93,35	79.907,60
182	338605	Lanceta para coleta de sangue capilar em plástico, bisel da agulha trifacetado a laser, com design ergonômico e dispositivo de segurança que atenda a NR32. Seja de	Unidade	65.000	10	0,28	18.200,00

		fácil manuseio, agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade, retrátil, acionada por contato, estéril, de uso-único.					
183	270225	Luva de procedimentos não cirúrgicos, de uso único, sem látex ou proteína (VINIL), textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, com pó, acondicionada em caixa com 100 Unidade tamanho grande com C.A. (Certificado de Aprovação).	Caixa com 50 pares	420	300	23,00	9.660,00
184	356742	Luva de procedimentos não cirúrgicos, de uso único, sem látex ou proteína (VINIL), textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, com pó, acondicionada em caixa com 100 Unidade tamanho média com C.A. (Certificado de Aprovação).	Caixa com 50 pares	900	50	21,00	18.900,00
185	373858	Luva de procedimentos não cirúrgicos, de uso único, sem látex ou proteína (VINIL), textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, com pó, acondicionada em caixa com 100 Unidade tamanho pequena com C.A. (Certificado de Aprovação).	Caixa com 50 pares	640	50	15,73	10.067,20
186	269892	Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho GRANDE, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, com pó bio-absorvível, boa elasticidade e resistente à tração.	Caixa com 50 pares	1.100	50	17,48	19.228,00
187	269893	Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho MÉDIO, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, com pó bio-absorvível, boa elasticidade e resistente à tração.	Caixa com 50 pares	4.700	100	16,92	79.524,00
188 (*)	269894	Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho PEQUENO, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, com pó bio-absorvível, boa elasticidade e resistente à tração.	Caixa com 50 pares	4.425	100	18,94	83.809,50
189 (**) cota		Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho PEQUENO, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato	Caixa com 50				

it 188	269894	anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, com pó bio-absorvível, boa elasticidade e resistente à tração.	pares	1.475	100	18,94	27.936,50
190	375934	Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho GRANDE, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, SEM PÓ, boa elasticidade e resistente à tração.	Caixa com 50 pares	1.100	100	19,95	21.945,00
191 (*)	337450	Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho MÉDIO, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, SEM PÓ, boa elasticidade e resistente à tração.	Caixa com 50 pares	3.525	50	17,95	63.273,75
192 (**) cota it 191	337450	Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho MÉDIO, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, SEM PÓ, boa elasticidade e resistente à tração.	Caixa com 50 pares	1.175	50	17,95	21.091,25
193 (*)	375935	Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho PEQUENO, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, SEM PÓ, boa elasticidade e resistente à tração.	Caixa com 50 pares	4.425	50	19,19	84.915,75
194 (**) cota it 193	375935	Luva de procedimentos não cirúrgicos, tamanho PEQUENO, uso único, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, SEM PÓ, boa elasticidade e resistente à tração.	Caixa com 50 pares	1.475	50	19,19	28.305,25
195	423464	Luva plástica estéril confeccionada em E.V.A. (etileno acetato de vinila), com espessura de 0,03 microns, individual, estéril, ambidestra. Alta maciez e resistência. Reembalada com pacote de 100 Unidade.	Pacote com 100 unidades	120	50	15,21	1.825,20
196	269946	Luvras cirúrgica nº 6.5 estéril: com pó, estéril, hipo-alergênica, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha justa ou frisos ou outro dispositivo que confira sustentação. Selo de conformidade INMETRO/ABNT. Embalada em papel grau cirúrgico, tipo "wallet", possui	Par	9.000	100	2,15	19.350,00

		indicação de mão direita e esquerda, proporciona abertura asséptica. Unidade: par (ou seja, duas luvas, sendo uma direita e outra esquerda)					
197	269947	Luvras cirúrgica nº 8.5 estéril: com pó, estéril, hipo-alérgica, confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente à tração. Punho com bainha justa ou frisos ou outro dispositivo que confira sustentação. Selo de conformidade INMETRO/ABNT. Embalada em papel grau cirúrgico, tipo "wallet", possui indicação de mão direita e esquerda, proporciona abertura asséptica. Unidade: par (ou seja, duas luvas, sendo uma direita e outra esquerda)	Par	2.600	100	1,75	4.550,00
198	445962	Malha tubular ortopédica - Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Embalada individualmente. Tamanho: 6 cm x 25 metros.	Rolo	60	50	12,78	766,80
199	445963	Malha tubular ortopédica - Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Embalada individualmente. Tamanho: 8 cm x 25 metros.	Rolo	60	50	16,50	990,00
200	445965	Malha tubular ortopédica - Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Embalada individualmente. Tamanho: 10 cm x 25 metros.	Rolo	70	50	20,08	1.405,60
201	445969	Malha tubular ortopédica - Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Embalada individualmente. Tamanho: 15 cm x 25 metros.	Rolo	60	50	20,76	1.245,60
202	445961	Malha tubular ortopédica - Confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. Embalada individualmente. Tamanho: 25 cm x 25 metros.	Rolo	60	50	44,94	2.696,40
		Manta térmica - Material polipropileno, tipo ar quente, modelo gomos de ar					

203	407761	perfurado, tamanho do corpo inteiro, dimensões aproximadas de 1,80 metros de comprimento e 1,20 metros de largura. Características adicionais, adesivo para fixação (NECESSITA COMODATO).	Unidade	250	50	140,00	35.000,00
204	451473	Máscara Laríngea - material silicone, tamanho 3, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação anestesia, características adicionais c/tubo drenagem duplo, isenta de látex, em "L"	Unidade	120	50	57,54	6.904,80
205	451474	Máscara Laríngea - material silicone, tamanho 4, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação anestesia, características adicionais c/tubo drenagem duplo, isenta de látex, em "L"	Unidade	300	30	55,94	16.782,00
206	451477	Máscara Laríngea - material silicone, tamanho 5, esterilidade estéril, tipo uso descartável, aplicação anestesia, características adicionais c/tubo drenagem duplo, isenta de látex, em "L"	Unidade	130	30	66,63	8.661,90
207	454560	Máscara de não reinalação SEM reservatório (adulto) - Máscara para oxigenioterapia, em pacientes adultos, SEM reservatório. Confeccionada em material macio e transparente. Presilha ajustável de nariz para fixação. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência. Tubo extensor de suprimento de oxigênio com mínimo de 2 metros de comprimento.	Conjunto	500	30	34,01	17.005,00
208	454574	Máscara de não reinalação COM reservatório (HUDSON) adulto - Máscara para oxigenioterapia, em pacientes adultos, COM reservatório. Confeccionada em material macio e transparente. Presilha ajustável de nariz para fixação. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência. Tubo extensor de suprimento de oxigênio com mínimo de 2 metros de comprimento.	Conjunto	270	10	18,40	4.968,00
209	454554	Máscara de oxigênio VENTURI adulto (conjunto) - Máscara adulto com elástico para fixação à face do paciente. Confeccionada em PVC com tubo traqueia corrugado e copo com entrada para ar comprimido. Possui 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio (diluidores	Conjunto	100	10	18,83	1.883,00

		coloridos). Tubo extensor de suprimento de oxigênio com mínimo de 2 metros de comprimento.					
210 (*)	483888	Máscara descartável, cor branca ou azul, retangular, gramatura mínima 40 g/m², confeccionada em três camadas externas (duas camadas em não tecido composto por fibras à base de viscose, repelente aos agentes líquidos, atóxico, hipo-alergênico, inodoro, e uma camada interna de filtro meltblown, composto por fibras a base de polipropileno, permeável ao ar, com eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 98%). Com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal moldável anatomicamente durante o uso, e com quatro fitilhos (de amarrar) para fixação.	Unidade	77.150	100	10,19	786.158,50
211 (**) cota it 210	483888	Máscara descartável, cor branca ou azul, retangular, gramatura mínima 40 g/m², confeccionada em três camadas externas (duas camadas em não tecido composto por fibras à base de viscose, repelente aos agentes líquidos, atóxico, hipo-alergênico, inodoro, e uma camada interna de filtro meltblown, composto por fibras a base de polipropileno, permeável ao ar, com eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 98%). Com pregas longitudinais, dispositivo de ajuste nasal moldável anatomicamente durante o uso, e com quatro fitilhos (de amarrar) para fixação.	Unidade	7.850	100	10,19	79.991,50
212 (*)	483888	Máscara descartável, cor branca ou azul, formato retangular, gramatura mínima de 40g/m², confeccionada em três camadas de filtração (duas camadas em tecido não tecido composto por fibras à base de viscose, repelente aos agentes líquidos, atóxico, hipo-alergênico, inodoro, e uma camada interna de filtro meltblown, composto por fibras a base de polipropileno, com eficiência de filtração bacteriana maior ou igual a 98%). Com pregas horizontais, com clipe de ajuste nasal moldável anatomicamente durante o uso e com elástico termo-selado para fixação.	Unidade	77.150	100	10,19	786.158,50
		Máscara descartável, cor branca ou azul, formato retangular, gramatura					

213 (**) cota it 212	483888	mínima de 40g/m², confeccionada em três camadas de filtragem (duas camadas em tecido não tecido composto por fibras à base de viscose, repelente aos agentes líquidos, atóxico, hipo-alergênico, inodoro, e uma camada interna de filtro meltblown, composto por fibras a base de polipropileno, com eficiência de filtragem bacteriana maior ou igual a 98%). Com pregas horizontais, com clipe de ajuste nasal moldável anatomicamente durante o uso e com elástico termo-selado para fixação.	Unidade	7.850	100	10,19	79.991,50
214	485533	Máscara tipo respirador de carvão ativado com válvula de exalação, descartável para a proteção contra produtos quimioterápicos e partículas tóxicas. Pertencente à classe filtrante PFF2. Constituído por uma concha interna de não-tecido moldado, com meio filtrante composto por uma camada de microfibras tratadas eletrostaticamente e, outra carregada com uma camada de carvão ativado de origem vegetal tratado eletrostaticamente sanduichada entre duas camadas filtrantes. Deve constituir válvula de exalação. A parte externa é composta por um não tecido que protege o meio filtrante, evitando que as fibras ou o carvão possam se soltar. A este conjunto são incorporados duas bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal, necessário para manter o respirador firme e ajustado à face do usuário.	Unidade	480	100	6,68	3.206,40
215	485530	Máscara tipo respirador para filtração de partículas, com filtro bacteriano pertencente à classe filtrante PFF2, sem válvula - composta de não-tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. O meio filtrante é composto por micro fibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido e tratada com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um	Unidade	8.400	100	0,96	8.064,00

		grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário.					
216	441983	Oxímetro digital de dedo - medidor de saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca. Deve ser capaz de apresentar instantaneamente o resultado real da medição, mesmo com mudanças rápidas nos resultados. Visor digital de fácil visualização. Alimentação: Pilha/bateria.	Unidade	40	200	147,50	5.900,00
217	459256	Placa eletrocirúrgica descartável, para uso em cirurgias com energia de alta frequência. Utilizada em geradores com sistema MQC (Monitoramento de Qualidade de Contato). Constituída por dorso de filme de poliéster onde é fixada uma lâmina de alumínio revestida por um adesivo hidrofílico, condutivo e dispersivo presente em toda área condutiva e uma película de polietileno formando uma barreira perfeita para fluidos. Presença de anel de segurança, que dispersa a corrente em direção ao centro da placa, diminuindo a densidade de calor na região central. Indicado para o uso em cirurgias de pacientes adultos, obesos e crianças. Área condutiva: 97cm2 e área total: 12 x 13,4cm: formato retangular com bordas arredondadas. Embalagem aluminizada. A placa deverá ser compatível para uso em aparelho da marca WEM, da qualidade do contato REMTM, NESSYTM e ARMTM.	Unidade	3.800	10	11,76	44.688,00
218	332814	Preservativo masculino, não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas, embalado individualmente. indicado para uso em aparelhos de ultra-som.	Unidade	2.500	100	0,61	1.525,00
219	456409	Reanimador pulmonar manual adulto, tipo AMBU – Com balão auto inflável, de parede dupla em silicone, com limitador de pressão embutido, e válvula de admissão de ar com conexão para entrada de oxigênio, uma máscara com bojo transparente e coxim em silicone tamanho adulto, válvula unidirecional com acoplamento externo para máscara, válvula de escape (pop-off), válvula de	Unidade	180	10	221,83	39.929,40

		controle com bolsa reservatório de Oxigênio e extensão com conector, alça integrada para compressão uniformizada e conforto do usuário. Todos os componentes devem ser autoclaváveis, inclusive o reservatório de oxigênio.					
220	436856	Sapatilha propé branca. Uso único e individual. Deve ser descartado após seu uso; Formato anatômico; Soldado eletronicamente por ultrassom; Baixo desprendimento de partículas; 100% polipropileno; Possui elástico na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário; cor branca; tipo soldado, gramatura mínima de 30 g/m2.	Unidade	58.000	100	0,19	11.020,00
221 (*)	456172	Sensor Bis adulto - Sensor adesivo, de uso único, deverá estar de acordo com a tecnologia já padronizada na instituição (compatível com monitor da marca Bis Covidien, modelo Sensor BIS Quatro). Deverá permitir a captação de sinais elétricos cerebrais, monitorando o índice de sedação anestésica e nível de consciência em pacientes adultos e/ou pediátricos. É constituído de um conjunto de quatro eletrodos com gel pré-colocado, aplicados diretamente na testa do paciente para registrar sinais eletroencefalográficos.	Unidade	900	30	176,00	158.400,00
222 (**) cota it 221	456172	Sensor Bis adulto - Sensor adesivo, de uso único, deverá estar de acordo com a tecnologia já padronizada na instituição (compatível com monitor da marca Bis Covidien, modelo Sensor BIS Quatro). Deverá permitir a captação de sinais elétricos cerebrais, monitorando o índice de sedação anestésica e nível de consciência em pacientes adultos e/ou pediátricos. É constituído de um conjunto de quatro eletrodos com gel pré-colocado, aplicados diretamente na testa do paciente para registrar sinais eletroencefalográficos.	Unidade	300	30	176,00	52.800,00
223	439663	Seringa Insulina - 100UI com agulha original, para uso único, escala de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada), com sistema de segurança manual de retração e proteção total da agulha para o interior do cilindro, com trava de segurança que não permita o	Unidade	27.000	100	2,56	69.120,00

		retorno da agulha após o travamento e com capacidade para até 100 unidades de insulina.					
224	439624	SERINGA SEM AGULHA 5ML Luer Slip - estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 1 mL nos traços longos e de 0,2 mL nos traços curtos, até total de 5 mL	Unidade	9.000	100	0,65	5.850,00
225	439626	SERINGA SEM AGULHA DE 10ML Luer Slip, estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 5 mL nos traços longos e de 1 mL nos traços curtos, até total de 10 mL	Unidade	36.000	300	0,71	25.560,00
226	439627	SERINGA SEM AGULHA DE 20ML Luer Slip, estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 5 mL nos traços longos e de 1 mL nos traços curtos, até total de 20 mL	Unidade	34.000	300	0,99	33.660,00
227	439629	SERINGA SEM AGULHA DE 60ML Luer Slip, estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 5 mL nos traços longos e de 1 mL nos traços curtos, até total de 60 mL	Unidade	600	10	2,51	1.506,00
228	439625	Seringa sem agulha de 3 mL Luer Lock - estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 0,5 mL nos traços	Unidade	9.000	200	0,30	2.700,00

		longos e de 0,1 mL nos traços curtos, até total de 3 mL					
229	439624	Seringa sem agulha de 5 mL Luer Lock, estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 1 mL nos traços longos e de 0,2 mL nos traços curtos, até total de 5 mL	Unidade	37.000	200	0,40	14.800,00
230	439626	Seringa sem agulha de 5 mL Luer Lock, estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 1 mL nos traços longos e de 0,2 mL nos traços curtos, até total de 5 mL	Unidade	120.000	200	0,56	67.200,00
231	439627	Seringa sem agulha de 20 mL Luer Lock, estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 5 mL nos traços longos e de 1 mL nos traços curtos, até total de 20 mL	Unidade	38.000	100	0,73	27.740,00
232	439629	SERINGA SEM AGULHA DE 60ML Luer Lock, estéril, descartável, uso único, para procedimentos terapêuticos. Confeccionada em polipropileno e composta por cilindro (com siliconização interna no corpo), êmbolo com haste e rolha de borracha. Desejável escala de graduação de 5 mL nos traços longos e de 1 mL nos traços curtos, até total de 60 mL.	Unidade	2.100	200	2,35	4.935,00
233	454397	Sistema fechado de aspiração, aplicação para tubo endotraqueal, com MDI, comprimento 54 cm, tamanho 14FR, estéril, tipo sonda graduada e protegida, com conectores padrão, via de irrigação, antirrefluxo e aerossolterapia, válvula de sucção com tampa e trava de segurança, embalagem individual.	Unidade	40	10	106,55	4.262,00
		Sonda nasogástrica nº 06 – tipo					

234	437216	levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	300	10	2,53	759,00
235	437217	Sonda nasogástrica nº 08 – tipo levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	20	2,53	506,00
236	435906	Sonda nasogástrica nº 10 – tipo levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	30	2,52	504,00
237	435908	Sonda nasogástrica nº 14 – tipo levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	300	30	2,73	819,00
238	435909	Sonda nasogástrica nº 16 – tipo levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	300	50	2,70	810,00
239	435910	Sonda nasogástrica nº 18 – tipo levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de	Unidade	500	50	2,70	1.350,00

		papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.					
240	435911	Sonda nasogástrica nº 20 – tipo levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	500	20	2,70	1.350,00
241	435912	Sonda nasogástrica nº 22 – tipo levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	400	50	2,80	1.120,00
242	435913	Sonda nasogástrica nº 22 – tipo levine, longa, descartável, confeccionada em PVC atóxico, flexível, transparente, com batoque, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	10	2,70	540,00
243	463617	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, medindo 14Fr de diâmetro três vias, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de “Y” confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado.	Unidade	30	10	400,00	12.000,00
		Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, medindo 16Fr de diâmetro, três vias, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na					

244	463621	ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de “Y” confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado.	Unidade	50	10	400,00	20.000,00
245	463618	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, medindo 18Fr de diâmetro, três vias, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de “Y” confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado.	Unidade	30	10	400,00	12.000,00
246	463623	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, medindo 20Fr de diâmetro, três vias, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de “Y” confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado.	Unidade	60	10	400,00	24.000,00
		Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, medindo 22Fr de diâmetro, três vias, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em					

247	463619	centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de “Y” confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado.	Unidade	50	10	400,00	20.000,00
248	463620	Sonda para alimentação enteral através de gastrostomia, medindo 24Fr de diâmetro, três vias, confeccionada em 100% silicone transparente e com fio radiopaco na ponta distal. Possui balão gástrico de retenção interna, graduada em centímetros, disco externo para proteção e fixação em silicone transparente e com orifícios para ventilação. Conector removível em forma de “Y” confeccionado em PVC atóxico e livre da substância química DEHP, sendo a via lateral incompatível com seringas tipo Luer e Luer Lock. Contém 01 Lubrificante. Embalado individualmente e esterilizado.	Unidade	60	10	400,00	24.000,00
249	279765	Sonda para aspiração traqueal nº 10 - descartável, confeccionada em material PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, conector universal. Estéril, embalagem individual que permita a abertura asséptica.	Unidade	5.600	100	0,83	4.648,00
250	279764	Sonda para aspiração traqueal nº 12 - descartável, confeccionada em material PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, conector universal. Estéril, embalagem individual que permita a abertura asséptica.	Unidade	13.000	100	0,95	12.350,00
251	279761	Sonda para aspiração traqueal nº 14 - descartável, confeccionada em material PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, conector universal. Estéril, embalagem individual que permita a abertura asséptica.	Unidade	6.500	100	0,93	6.045,00
252	279762	Sonda para aspiração traqueal nº 16 - descartável, confeccionada em material PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático,	Unidade	3.800	100	0,85	3.230,00

		siliconizado, conector universal. Estéril, embalagem individual que permita a abertura asséptica.					
253	283987	Sonda para aspiração traqueal nº 4 - descartável, confeccionada em material PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, conector universal. Estéril, embalagem individual que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	20	0,78	156,00
254	279760	Sonda para aspiração traqueal nº 6 - descartável, confeccionada em material PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, conector universal. Estéril, embalagem individual que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	20	0,80	160,00
255	279763	Sonda para aspiração traqueal nº 8 - descartável, confeccionada em material PVC atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, conector universal. Estéril, embalagem individual que permita a abertura asséptica.	Unidade	300	20	0,83	249,00
256	435934	Sonda retal nº 22 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado, com orifício único, distal. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	100	20	7,50	750,00
257	438412	Sonda uretral nº 10 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	20	0,73	146,00
258	438413	Sonda uretral nº 12 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	300	20	0,79	237,00
259	437436	Sonda uretral nº 14 - descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	300	20	0,80	240,00
		Sonda uretral nº 16 - descartável, confeccionada em material atóxico,					

260	437441	maleável, transparente, atraumático, siliconizado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	20	1,06	212,00
261	436009	Sonda vesical de folley duas vias com balão nº 12 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	80	20	4,96	396,80
262	436002	Sonda vesical de folley duas vias com balão nº 14 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	20	4,54	908,00
263	436007	Sonda vesical de folley duas vias com balão nº 16 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	1.200	20	4,27	5.124,00
264	436003	Sonda vesical de folley duas vias com balão nº 18 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar	Unidade	500	10	4,26	2.130,00

		estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.					
265	436010	Sonda vesical de folley duas vias com balão nº 20 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	200	20	6,60	1.320,00
266	436011	Sonda vesical de folley três vias com balão n.º 14 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	160	20	6,30	1.008,00
267	436015	Sonda vesical de folley três vias com balão nº 16 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	140	20	5,69	796,60
268	436012	Sonda vesical de folley três vias com balão nº 18 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar	Unidade	100	20	6,03	603,00

		estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.					
269	436018	Sonda vesical de folley três vias com balão nº 20 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	100	20	6,02	602,00
270	436013	Sonda vesical de folley três vias com balão nº 22 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	110	20	6,23	685,30
271	436014	Sonda vesical de folley três vias com balão nº 24 - confeccionada em borracha natural (látex natural), de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e /ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	80	20	6,00	480,00
272	435999	Sonda vesical de folley duas vias com balão nº 16 – confeccionada em 100% silicone, transparente, de formato adequado, livre de látex, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios laterais. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em	Unidade	70	20	20,95	1.466,50

		embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.					
273	435997	Sonda vesical de folley duas vias com balão nº 18 – confeccionada em 100% silicone, transparente, de formato adequado, livre de látex, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios laterais. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	60	20	38,87	2.332,20
274	436078	Sonda vesical de folley duas vias com balão nº 20 – confeccionada em 100% silicone, transparente, de formato adequado, livre de látex, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios laterais. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	50	10	33,30	1.665,00
275	438578	Sonda vesical de folley três vias com balão nº 20 – confeccionada em 100% silicone, transparente, de formato adequado, livre de látex, válvula luer, ponta proximal arredondada, com dois orifícios laterais. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico que permita a abertura asséptica.	Unidade	50	20	44,95	2.247,50
276	477927	Suporte de metal para Coletor Perfurocortante 7L de papelão, fabricado em material aramado, deve seguir as recomendações do NR 32. Acompanha parafusos e buchas para a fixação nas paredes.	Unidade	20	20	38,04	760,80
277	431085	Suporte de metal para Coletor de Perfurocortante 13L de papelão, fabricado em material aramado, deve seguir as recomendações do NR 32. Acompanha parafusos e buchas para a fixação nas paredes.	Unidade	30	20	26,67	800,10
		Tampa para fechar sonda vesical de					

278	479655	demora tipo urostop (obturador para cateteres), descartável, estéril.	Unidade	600	100	3,99	2.394,00
279	479659	Tampa oclusora estéril universal - Luer slip e luer lock. Indicada tanto para vedar a via de acesso de bico liso, extensões de equipos e seringas, quanto bico lock, cateteres, scalps e torneira três vias.	Unidade	47.000	100	0,99	46.530,00
280	435801	Termômetro clínico digital - utilizado na medição da temperatura do corpo humano. Display digital de fácil visualização. Sinal sonoro de aviso ao fim da medição. Indicador de bateria fraca. Desligamento automático. Alimentação: pilha/bateria.	Unidade	40	100	27,92	1.116,80
281	325555	Termohigrômetro digital - indicado para aferições temperatura interna e externa, além da medição de umidade. Display digital de fácil visualização. Função de memória de máxima e mínima do período. Botão para zerar a memória. Opção de leitura em Celsius (°C). Alimentação: pilha/bateria.	Unidade	40	100	78,82	3.152,80
282	339565	Tiras teste por aspiração quantitativa de glicose sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com amostra de no máximo 1µl, com capacidade de medição de glicemia entre 10mg/dl a 600 mg/dl. As tiras reagentes devem absorver o sangue por capilaridade automaticamente para dentro da célula reagente (NECESSITA COMODATO).	Unidade	68.000	10	0,62	42.160,00
283	300380	Tomada dupla para rede de oxigênio com válvula de impacto - Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática, niples em latão cromado e borboleta em polipropileno, válvula de impacto em todos os pontos de saída. Pressão de trabalho até 8 kgf /cm². Deve possuir válvula de impacto para bloqueio do gás quando o bico auxiliar não está em uso.	Unidade	30	10	89,00	2.670,00
284	457481	Torneira descartável de três vias confeccionada em pvc, transparente, conectores luer lock universais com tampa e orientador de fluxo direcionado, estéril, descartável.	Unidade	36.000	10	0,92	33.120,00
285	428620	Touca descartável sanfonada. Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho mínimo 45 x 52 cm. Possui elástico duplo revestido.	Unidade	75.000	300	0,10	7.500,00

286	454208	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 35 lado direito	Unidade	10	500	405,00	4.050,00
287	484594	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 35 lado esquerdo	Unidade	10	5	430,00	4.300,00
288	454206	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 37 lado direito	Unidade	12	5	424,59	5.095,08
		Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação					

289	454188	adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 37 lado esquerdo	Unidade	15	5	374,61	5.619,15
290	454209	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 39 lado direito	Unidade	10	5	386,10	3.861,00
291	454191	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 39 lado esquerdo	Unidade	15	5	329,49	4.942,35
292	454207	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável,	Unidade	10	5	343,05	3.430,50

		estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 41 lado direito					
293	454189	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – com gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 41 lado esquerdo	Unidade	12	5	300,00	3.600,00
294	454217	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 35 lado direito	Unidade	10	5	348,98	3.489,80
295	454224	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para	Unidade	12	5	305,00	3.660,00

		conectores. Tamanho: ch 35 lado esquerdo					
296	454215	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 37 lado direito	Unidade	10	5	260,00	2.600,00
297	454222	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 37 lado esquerdo	Unidade	12	5	357,67	4.292,04
298	454218	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 39 lado direito	Unidade	10	5	260,00	2.600,00
		Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de					

299	454225	pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 39 lado esquerdo	Unidade	10	5	260,00	2.600,00
300	454223	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 41 lado direito	Unidade	10	5	260,00	2.600,00
301	454223	Tubo endobronquial de duplo lumen, tipo carlens – sem gancho de carina, para intubação bronquial seletiva, de pvc termosensível, transparente, linha radiopaca contínua e marcação adicional do balão, graduado, balão incolor e de baixa pressão com balão de controle incolor, balão bronquial e balão de controle azul, encaixes para seringas luer e luer-lock, descartável, estéril. Acompanhada de: 02 sondas de aspiração transparentes com dispositivo regulador da aspiração; 02 intermediários; 01 intermediário em “y” e 01 chave de extração para conectores. Tamanho: ch 41 lado esquerdo	Unidade	10	5	260,00	2.600,00
302	451350	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 22 (5.0 mm).	Unidade	30	5	100,00	3.000,00

303	451356	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 24 (5.5 mm).	Unidade	30	5	100,00	3.000,00
304	451357	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 26 (6.0 mm).	Unidade	40	5	71,37	2.854,80
305	451358	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 28 (6.5 mm).	Unidade	60	5	111,71	6.702,60
306	451355	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 30 (7.0 mm).	Unidade	200	5	51,17	10.234,00
307	451348	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 32 (7.5 mm).	Unidade	280	5	57,52	16.105,60
308	451360	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 34 (8.0 mm).	Unidade	120	5	56,03	6.723,60
309	451354	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 36 (8.5 mm).	Unidade	100	5	60,00	6.000,00

310	451353	Tubo endotraqueal aramado em pvc atóxico – com anéis em aço inoxidável, com faixa radiopaca em sua extensão, anatômico, siliconizado, latex-free, com cuff de baixa pressão e alto volume. Estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. Nº 38 (9.0 mm).	Unidade	30	5	56,03	1.680,90
311	451235	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 5.0.	Unidade	30	5	8,45	253,50
312	451220	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 5.5.	Unidade	30	5	8,45	253,50
313	451221	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 6.0.	Unidade	30	10	8,45	253,50
314	451225	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 6.5.	Unidade	100	10	10,96	1.096,00
315	451219	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 7.0.	Unidade	220	10	12,90	2.838,00
		Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa,					

316	451212	anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 7.5.	Unidade	940	10	8,45	7.943,00
317	451227	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 8.0.	Unidade	600	10	8,45	5.070,00
318	451218	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 8.5.	Unidade	200	10	9,14	1.828,00
319	451238	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, com cuff de baixa pressão e alto volume. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 9.0.	Unidade	30	10	6,80	204,00
320	451271	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, sem cuff. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 3.5.	Unidade	30	10	5,96	178,80
321	451272	Tubo endotraqueal em pvc atóxico - descartável, com faixa radiopaca em sua extensão, superfície lisa, anatômico, siliconizado, graduação em centímetros, conector de 15mm, sem cuff. estéril, em embalagem individual que permita abertura asséptica. nº 4.0.	Unidade	30	10	4,69	140,70
322	454893	Válvula Reguladora para Rede Canalizada, ar comprimido; com rosca: Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm2 e botão de controle. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	Unidade	30	10	183,00	5.490,00

323	274616	Válvula Reguladora para Rede Canalizada, óxido nítrico; com rosca: Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	Unidade	30	10	205,63	6.168,90
324	280854	Válvula Reguladora para Rede Canalizada, oxigênio; com rosca: Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	Unidade	50	10	204,67	10.233,50
325	454893	Válvula Reguladora para Rede Canalizada, ar comprimido; com conexão de ENGATE RÁPIDO (compatível com conexão AFNOR e OHMEDA, conforme solicitação): Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	Unidade	30	10	409,90	12.297,00
326	274616	Válvula Reguladora para Rede Canalizada, óxido nítrico; com conexão de ENGATE RÁPIDO (compatível com conexão AFNOR e OHMEDA, conforme solicitação): Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	Unidade	30	10	205,63	6.168,90
327	280854	Válvula Reguladora para Rede Canalizada, oxigênio; com conexão de ENGATE RÁPIDO (compatível com conexão AFNOR e OHMEDA, conforme solicitação): Fabricada em metal cromado, manômetro de baixa pressão de 0 a 10 Kgf/cm ² e botão de controle. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	Unidade	40	10	748,16	29.926,40
328	229647	Válvula Reguladora para Cilindro com Uma Saída, ar comprimido: Fabricada em metal cromado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf /cm ² , entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf /cm ² , válvula de segurança e intermediário com rosca macho 1/4" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	Unidade	30	10	410,16	12.304,80
		Válvula Reguladora para Cilindro com Uma Saída, oxigênio: Fabricada em metal cromado, manômetro de alta					

329	229646	pressão com escala de 0 a 300 Kgf /cm2, entrada com filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf /cm2, válvula de segurança e intermediário com rosca macho 1/4" NPT. Conexões padrão ABNT NBR 11725 e 11906.	Unidade	40	10	227,64	9.105,60
330	315465	Vestuário de proteção, material 100% polietileno (tipo Tyvek), tamanho grande, macação descartável com capuz, zíper frontal, utilizado para proteção individual, com elástico nos punhos, tornozelos e no capuz, costura dupla, cor branca.	Unidade	140	10	28,00	3.920,00
331	319852	Vestuário de proteção, material 100% polietileno (tipo Tyvek), tamanho extra grande, macação descartável com capuz, zíper frontal, utilizado para proteção individual, com elástico nos punhos, tornozelos e no capuz, costura dupla, cor branca.	Unidade	140	10	67,52	9.452,80
332	482026	Traqueia para circuito paciente adulto completo: é indicado o uso em ventiladores mecânica-pulmonar em U.TI ou transportes terrestre ou aeromédico, ou também em Carrinho de Anestesia. Traqueia em silicone com bocais medindo 22 mm. Compatível com os equipamentos: VYAIR LTV 900, 950 e 1000.	Unidade	60	10	689,90	41.394,00
333	434631	Traqueia para circuito paciente adulto completo: é indicado o uso em Ventiladores mecânica Pulmonar em U.TI ou transportes Terrestre ou Aeromed e Também em Carrinho de Anestesia. Traqueia em silicone medindo 1400mm com bocais medindo 22mm. Compatível com os equipamentos: MAGNAMED, TAKAOKA, INTERMED, LEISTUNG, DRAGER, GE, DIXTAL, PHILIPS, HB HOSPITALAR, BIRD, KTK, NEWPORT, SERVO S E OUTRAS MARCAS.	Unidade	60	10	656,46	39.387,60
334 (*)	457543	Extensor, Aplicação Contraste Radiológico, Uso Linha Do Paciente, Comprimento 23 Cm aproximadamente, Material Pvc E Silicone, Tamanho 2,9mm aproximadamente, Características Adicionais Conectores Luerlock, Válvula Anti-Refluxo, compatível com a injetora medrad existente no setor	Unidade	1875	10	48,00	90.000,00
335 (**) cota		Extensor, Aplicação Contraste Radiológico, Uso Linha Do Paciente, Comprimento 23 Cm aproximadamente, Material Pvc E					

it 334	457543	Silicone, Tamanho 2,9mm aproximadamente, Características Adicionais Conectores Luerlock, Válvula Anti-Refluxo, compatível com a injetora medrad existente no setor	Unidade	625	10	48,00	30.000,00
336	458078	Sistema de enchimento e injeção de contraste para multipaciente, para injetora de 02 (duas) cabeças com válvula antirefluxo, compatível com a injetora medrad existente no setor.	Unidade	350	10	90,97	31.839,50
337 (*)	457556	Seringa descartável, material plástico, capacidade 200 ml, aplicação exame de tomografia, características adicionais c /conector baixa pressão,tubo de enchimento rápido, para bomba injetora de contraste de 02 cabeças, compatível com a injetora medrad Stllant NS 60764873208237 existente no setor.	Unidade	375	10	180,00	67.500,00
338 (**) cota it 337	457556	Seringa descartável, material plástico, capacidade 200 ml, aplicação exame de tomografia, características adicionais c /conector baixa pressão,tubo de enchimento rápido, para bomba injetora de contraste de 02 cabeças, compatível com a injetora medrad Stllant NS 60764873208237 existente no setor.	Unidade	125	10	180,00	22.500,00
339 (*)	604328	Stent coronariano, expansível por balão, grade completa, com sistema introdutor com fio guia 0.014, com revestimento farmacológico de Everolimus ou Sirolimus ou Zotarolimus ou Biolimus.	Unidade	113	1	883,33	99.816,29
340 (**) cota it 339	604328	Stent coronariano, expansível por balão, grade completa, com sistema introdutor com fio guia 0.014, com revestimento farmacológico de Everolimus ou Sirolimus ou Zotarolimus ou Biolimus.	Unidade	37	1	883,33	32.683,21
341	447027	Cateter balão coronário não complacente, shaft com 145 cm de extensão aproximado, revestimento hidrofílico, menor perfil de cruzamento (0,017"), compatível com guia 0.014 e cateter guia 5F, pressão nominal de 12 atm e de ruptura de 22 atm aproximado, dupla marca radiopaca, diâmetros de 2 a 5mm.	Unidade	150	1	443,33	66.499,50
342 (*)	604328	Endoprótese ramificada e / ou fenestrada tóraco abdominal com ramos, para tratamento de aneurisma de aorta tóraco abdominal e ilíacas, com stents metálicos, recoberto com malha de dacron ou poliéster ou PTFE, diversos comprimentos e calibres.	Unidade	4	1	115.000,00	460.000,00
343		Endoprótese ramificada e / ou fenestrada tóraco abdominal com ramos,					

(**) cota it 342	604328	para tratamento de aneurisma de aorta tóraco abdominal e ilíacas, com stents metálicos, recoberto com malha de dácron ou poliéster ou PTFE, diversos comprimentos e calibres.	Unidade	1	1	115.000,00	115.000,00
344 (*)	604600	Prótese valvar aórtica transcater composta de tres folhetos valvares, montado no interior de estrutura tubular autoexpansivo de nitinol, com porção superior para acoplamento nos seios de valsava, grade minima nos diâmetros 20 a 23mm e 24 a 27mm.	Unidade	4	1	78.333,33	313.333,32
345 (**) cota it 344	604600	Prótese valvar aórtica transcater composta de tres folhetos valvares, montado no interior de estrutura tubular autoexpansivo de nitinol, com porção superior para acoplamento nos seios de valsava, grade minima nos diâmetros 20 a 23mm e 24 a 27mm.	Unidade	1	1	78.333,33	78.333,33
346	265930	Higienizador alcoólico de ação instantânea para antisepsia pré-cirúrgica para as mãos, incolor, sem perfume, sem corantes, de secagem rápida, sem enxágue, em formulação líquida ou gel, contendo agentes emolientes e condicionantes. Deve atender ANVISA RDC nº 42. A eficácia deve ser comprovada com base nos testes da European Test Standard EN12791, apresentar laudos de eficácia para Estafilococcus Salmonella, Pseudomonas, E.coli emitidos por laboratórios credenciados REBLAS - Ministério da Saúde ou órgãos credenciados do país de origem, em caso de produto importado. Apresentar laudos de sensibilização e irritação dérmica. Deve estar acondicionado em refil selado, descartável, de 600 a 1.200 ml, compatível com dispensador fornecido pelo fabricante, apresentar válvula dispensadora com dispositivo anti-violação, anti-azamento, anti-tupimento e anti retorno, com sistema de encaixe que, quando acionado o dispensador, a dosagem seja dispensada em quantidade suficiente para cobertura de ambas as mãos e antebraços. Validade mínima de 12 meses. Com fornecimento de dispensador eletrônico com fornecimento de pilhas.	ML	12000	10	0,11000	1.320,00
347	610972	Antisséptico para as mãos, na forma de álcool em gel a 70%, suave para a pele, deve conter agentes condicionadores. Incolor, sem perfume, sem corantes. Deve atender ANVISA RDC nº 42. Deve estar acondicionado em refil selado, descartável, de 600 a 1.200 ml, compatível com dispensador	ML	120000	10	0,09000	10.800,00

		fornecido pelo fabricante, o produto deve possibilitar 100% da visualização do produto interno do refil. Validade mínima de 12 meses. Com fornecimento de dispensador manual e dispensador eletrônico com fornecimento de pilhas					
348	604234	Sabonete Líquido dispensado em forma de espuma para higiene de mãos. Lauril, Sulfato de Sódio, Cocoamidopropil betaina, Cocoanfodiacetato, Laurato de Sorbitano, Ácido cítrico. Deve estar acondicionado em refil selado, descartável, 600 a 1.200 ml, com sistema dosador, compatível com dispensador fornecido pelo fabricante, o produto deve possibilitar 100% da visualização do produto interno do refil. Validade mínima de 12 meses. Com fornecimento de dispensador manual.	ML	50000	10	0,13000	6.500,00
349	484562	Sabão antisséptico, de alto desempenho, para limpeza e antissepsia de mãos, viscoso, neutro, biodegradável, a base de Clorexidina a 2%. Deve atender ANVISA RDC nº 42. Deve estar acondicionado em refil selado, descartável, 600 a 1.200 ml, com válvula antientupimento e anti-vazamento, compatível com dispensador fornecido pelo fabricante, o produto deve possibilitar 100% da visualização do produto interno do refil. Validade mínima de 12 meses. Com fornecimento de dispensador manual.	ML	18000	10	0,04000	720,00
350	477482	Dispensadores manuais compostos de plástico resistente ABS, compatíveis com o produto fornecido.	Unidade	395	10	43,04000	17.000,80
351	477482	Dispensadores com forma de dispensação em equipamento eletrônico (automático / sensor), compostos de plástico resistente ABS, compatíveis com o produto fornecido, com fornecimento de pilhas.	Unidade	40	10	392,66000	15.706,40
VALOR TOTAL (R\$)							9.646.718,97

OBSERVAÇÕES

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS COM AS DO SISTEMA COMPRASNET, PREVALECEM AS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

(*) Item principal (AMPLA CONCORRÊNCIA);

(**) EXCLUSIVO ME/EPP – Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015);

Demais itens: EXCLUSIVOS A ME/EPP devido valor abaixo de R\$ 80.000,00 (art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015)

Não serão abertas cotas para ME/EPP devido a necessidade de Comodato de equipamentos, para os itens: 177, 203 e 282

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7. As especificações dos produtos está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2023/2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 2.3. Data de publicação no PNCP: 12/01/2024.
- 2.4. Id do item no PCA: 11/2023.
- 2.5. Classe/Grupo: 6515 Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos.
- 2.6. Identificador da Futura Contratação: PTRES 171500 - FONTE 0107270013 - ND 339030 - PI D8SAFUSUGPD.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes. 4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Da exigência da comprovação da qualidade dos materiais

4.2. Para os itens 34, 35, 49, 180 e 181, serão exigidos o Teste de Eficiência Viral (VFE), o Teste de Eficiência Bacteriana (BFE), laudo de gramatura e laudo proteção cutânea.

4.3. Para os itens 36 e 37 será exigido o laudo de gramatura.

4.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra e/ou demonstração, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

4.5. As amostras deverão ser entregues no endereço: Av Mariland 450, Auxiliadora – Porto Alegre/RS, no setor de Licitações e Contratos, no prazo limite de 3 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, a apresentação do material deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos consumidores, quando for o caso.

5.2. De acordo com a Resolução – RDC nº 430, de 08/10/2020 – ANVISA/MS as empresas distribuidoras de produtos farmacêuticos devem somente efetuar transações comerciais e operações de circulação a qualquer título, de produtos farmacêuticos, por meio de notas fiscais que contenham obrigatoriamente os números de lote dos produtos nelas constantes, além das demais determinações que estiverem contidas na Resolução – RDC nº 430/2020 – ANVISA/MS.

5.3. Quando da entrega dos materiais, a referida nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal.

5.4 Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto à correta temperatura de conservação.

5.5 A Central de Abastecimento do HMAPA reserva-se no direito de não receber os materiais médico-hospitalares entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, apresentem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte e o intervalo de temperatura para conservação dos materiais médico-hospitalares no acondicionamento. Portanto, a empresa contratada deverá adotar modalidade de remessa dos produtos que permita a conferência no ato da entrega antes do ateste final do recebimento.

5.6. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), localizado à Av. Mariland, 450, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, conforme horários e dias de funcionamento a seguir:

5.6.1. O recebimento de material na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) ocorre somente de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min.

5.7. Quantidades: dentro do prazo de vigência de acordo com as quantidades estimadas neste termo, entregas parceladas mensais ou semanais de acordo com as necessidades do HMAPA.

5.8. O prazo de validade não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total no ato da entrega, devendo ser esta condição explicitada na proposta comercial das empresas participantes do certame.

5.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.6.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento.

6.6.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022)

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Para fins de qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

8.14.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto nº 8.077/13, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei nº 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei nº 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999.

8.14.2. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício.

8.14.3. Comprovante de registro do profissional técnico responsável da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Farmácia (ou outro de acordo com o objeto, ex: conselho de química, nutrição) (Lei nº 5.991/1973 e MP nº 2.190/34 /2001), ou órgão competente conforme legislação aplicável à licitante.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CRF (Certificado Regional de Farmácia ou outro equivalente) em plena validade.

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1. Apresentação de pelo menos um (declaração ou certidão) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

8.31.1.2. O atestado de capacidade técnica emitido por deverá indicar dados pessoa jurídica de direito privado da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

8.31.1.3. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2.1. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem capacidade de fornecimento de,. (Acórdãos nº 2.099/2009, 2.147/2009, no mínimo, 20% dos quantitativos licitados de cada item 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário)

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.646.718,97

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$9.646.718,97 (nove milhões, seiscentos e quarenta e seis mil , setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Obrigações da Contratada

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

1.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Para os itens em comodato deve ser observado e atendido integralmente as exigências que seguem abaixo:

11.2.1. Para o item 177, conforme tabela constante deste Termo de Referência, em seu subitem 1.1, a contratada deverá fornecer, instalar e manter em regime de comodato no HMAPA, Cabos, “clamps” e base para montagem que sejam compatíveis com o material a ser entregue e com o módulo de pressão invasiva DIXTAL 6 pinos, que é o equipamento utilizado no hospital. A quantidade necessária é para suprir 30 (trinta) monitores.

11.2.2. Para o item 203, conforme tabela constante deste Termo de Referência, em seu subitem 1.1, a contratada deverá fornecer, instalar e manter em regime de comodato no HMAPA, 5 unidades de aquecedor compatível com a manta, a critério do contratante, com as seguintes características mínimas: bivolt e registro na ANVISA.

11.2.3. A empresa deve proporcionar treinamento e assistência técnica permanente quando solicitado, além de realizar trocas dos equipamentos em caso de defeitos que impossibilitem a utilização.

11.2.4. Para o item 282, conforme tabela constante deste Termo de Referência, em seu subitem 1.1, a contratada deverá fornecer, instalar e manter em regime de comodato no HMAPA, 100 aparelhos por amperometria compatíveis com as tiras, com as seguintes características mínimas:

11.2.4.1. Utilizar amostra de no máximo 1l;

11.2.4.2. Capacidade de medição de glicemia entre 10mg/dl a 600 mg/dl;

11.2.4.3. Memória de armazenamento de no mínimo 100 testes, com data e hora;

11.2.4.4. Leitura de resultado de no máximo 20 segundos;

11.2.4.5. Não possuir a necessidade de nenhum tipo de chip ou tira de codificação para o funcionamento correto; e

11.2.4.6. A empresa deve proporcionar treinamento e assistência técnica permanente quando solicitado, além de realizar trocas dos equipamentos em caso de defeitos que impossibilitem a utilização.

12. Justificativas

12. JUSTIFICATIVA PARA A APLICAÇÃO DAS COTAS RESERVADAS PARA ME /EPP ABAIXO DE 25%

12.1.1 Consoante entendimento do Tribunal de Contas da União, a aplicação da cota de até 25% destinada à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível (art. 48, inciso III, da LC 123 /2006) não está limitada à importância de oitenta mil reais, prevista no inciso I do mencionado artigo. Porém, o sistema do Compras Governamentais (sistema informático para as licitações) não nos permite a classificação como Tipo I (que equivale a reserva para ME/EPP) para valores acima disto.

12.1.2 De fato, trata-se de aplicar um decreto federal, cujas regras se sobrepõem à programação de sistemas informáticos, os quais existem, na Administração Pública, para cumprir a lei. Assim, observa-se para os **itens 34, 36, 75, 97, 106, 108, 136, 162, 180, 188, 193, 210, 212, 221, 334, 337, 339, 342, e 347** a estipulação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte em percentual inferior a 25%.

12.1.3 À luz do princípio constitucional da ordem econômica que favorece os pequenos empreendimentos, o percentual de 25% foi atingido para os demais itens deste processo licitatório já que não ultrapassaram o valor de R\$ 80.000,00 (permitido para classificação como tipo I).

13. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE ADESÃO TARDIA (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(

13.1 Tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, **justifica-se** a inserção de cláusula no edital prevendo a possibilidade de futura adesão à Ata de Registro de Preços (carona) decorrente do processo licitatório em comento, pelo fato do objeto ser de uso comum em hospitais que realizam atendimentos de alta complexidade, por razões de economicidade (um pregão atendendo diversas unidades) e por não ter sido divulgada a IRP, conforme justificativa. EXCETO para os **itens 35, 37, 49 a 51, 56 a 58, 76, 80, 89, 94, 96, 107, 109, 110, 126, 146, 163, 165, 177, 181, 189, 191, 194, 203, 211, 213, 217, 219, 222, 223, 226, 230, 231, 282, 284, 327, 332, 333, 335, 336, 340, 341, 343, 345, 348 e 349** do Termo de Referência para os quais NÃO SERÁ PERMITIDA, pois haverá violação legal sempre que o somatório das contratações do gerenciador, dos participantes e dos futuros aderentes, para um determinado item/grupo, ultrapassar o limite normativo, conforme recomendação do TCU:

13.2“(…) 9.2.2. as licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, podem ser destinadas à contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, competindo ao órgão que gerencia a ata de registro de preços autorizar a adesão à referida ata, desde que cumpridas as condições estabelecidas no art. 8º do Decreto nº 3.931, de 2001, e respeitado, no somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, o limite máximo de R\$ 80.000,00 em cada item da licitação (Acórdão n. 2.957/2011-Plenário, rel. Min. André Luís de Carvalho(...)).”

14.JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

14.1 Tendo em vista o atual entendimento do Tribunal de Contas da União, justifica-se a escolha de comodato de equipamento visto ser a forma mais vantajosa para a administração.

Com base nos dados levantados e considerando o tipo de serviço a ser executado, expõe-se o seguinte com relação à locação x comodato:

14.2 Os valores dos insumos disponibilizados pelo painel de preços, comprasnet e banco de preços não levam em consideração o valor da locação de equipamentos e sim somente dos insumos ou dos insumos com comodato, já que é a prática do mercado. Sendo assim, ao optarmos pela locação ficaremos restritos aos orçamentos enviados pelos fornecedores, o que pode levar ao superfaturamento do aluguel;

14.3 Os valores dos insumos levantados pela SPAP estão vantajosos para a administração, pois são compatíveis com os valores praticados para a aquisição dos insumos individualmente.

Ademais, entende-se também ser a melhor opção, no caso em questão, o comodato frente a aquisição do equipamento, visto que:

14.4 Não nos parece ser razoável a compra deste tipo de equipamento, visto não termos obtido retorno dos fornecedores pesquisados;

14.5 Com a troca a cada 12 meses do equipamento (prazo de vigência da ata), as empresas atualizam softwares e tecnologia; com a aquisição e com a alta velocidade no aprimoramento da tecnologia, o equipamento logo se tornaria obsoleto;

14.6 Há ampliação da competitividade. Com a aquisição do equipamento automaticamente ocorre uma restrição na competitividade, já que os insumos adquiridos deverão, obrigatoriamente, ser compatíveis com o equipamento pertencente ao parque tecnológico do HMAPA. Além disso, muitas vezes os fornecedores possuem carta de exclusividade para uma determinada marca de equipamento, o que inviabilizaria o pregão eletrônico, passando o certame à inexigibilidade;

14.7 A assistência técnica prestada no regime de comodato fica a cargo da licitante; com a aquisição do equipamento, o HMAPA ficará responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos adquiridos, o que torna o processo oneroso. Ademais, com a obsolescência do equipamento adquirido ocorrerá o desabastecimento de peça compatível no mercado e o equipamento ficará inservível em poucos anos;

14.8 Disponibilidade de técnicos especializados durante todo o período de validade da ata, o que não ocorre quando da aquisição do equipamento, sendo necessário a imputação deste serviço, acompanhado de elevado custo, na assistência técnica a ser adquirida especificamente para tal objeto;

14.9 A assistência ao paciente será prestada com tecnologia de última geração, proporcionando um atendimento de excelente qualidade e especificidade; com a aquisição do equipamento as novas tecnologias disponíveis no mercado não estarão presentes nestes equipamentos e teremos um diagnóstico menos específico comparado aos possíveis e atuais no mercado.

14.10 Ante o exposto e considerando que o HMAPA não desconhece jurisprudências do TCU como: TC-019.353/2008-0, ACÓRDÃO Nº 2981/2009 – TCU – Plenário; TC 045.139/2012-1, ACÓRDÃO Nº 544/2014 – TCU – Plenário, rel. Min. José Jorge, j. 12/3 /2014, concluímos ser o comodato ainda a melhor opção para o caso concreto.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Termo de Referência concluído;

ARETUZA FAGUNDES BITENCOURT

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 22/01/2024 às 10:23:18.

Estudo Técnico Preliminar 48/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64582.023378/2023-65

2. Descrição da necessidade

O HMAPA presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas os quais, por força de dispositivo legal, fazem jus a assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx. Trata-se de previsão de aquisição de medicamentos para contemplar a padronização do HMAPA.

Justifica-se, ainda, a presente demanda considerando que, na falta dos materiais médico-hospitalares nesta unidade, os pacientes terão descontinuidade no tratamento, já que um dos critérios do programa é a utilização contínua.

Os bens são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002. Consideram-se bens e serviços comuns para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Abastecimento Farmacêutico	Andrew Alves de Souza - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14133/2021.

Os itens devem ser entregues em suas embalagens originais, em perfeito estado de conservação, sem apresentar sinais de violação e/ou que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto à correta temperatura de conservação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de empenho, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do HMAPA localizado à Avenida Mariland, 450, Bairro São João – Porto Alegre-RS.

O recebimento dos materiais médico-hospitalares na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) ocorre somente de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h30min.

A data de Validade (Dia, Mês, Ano), não deverá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do período da validade total do mesmo (contada a partir da data de fabricação), no ato da entrega.

Para os produtos comprovadamente importados, serão aceitos medicamentos com validade mínima restante de 12 (doze) meses no ato da entrega.

Quando da entrega dos materiais, a nota fiscal deve conter o número de lote, o prazo de validade e as quantidades de cada um dos produtos constantes na referida nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a demanda do setor responsável, bem como da complexidade do objeto, foram analisadas as contratações de demais unidades da administração pública, também decorrentes de Processos Licitatórios, tais como Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria-Geral de Governo, Núcleo do Grupamento de Apoio de Canoas, Fundo Municipal de Saúde - FMS - Macaé RJ, Governo do Estado do Ceará, dentre outras, além da verificação diretamente com fornecedores. Não foram identificadas metodologias mais adequadas à realizada pelo Hospital Militar de Área de Porto Alegre para levantamento de mercado e obtenção de preços referenciais de acordo com as demandas e necessidades desta Organização Militar de Saúde (Pregão Eletrônico SRP).

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para compor a padronização do Hospital Militar de Área de Porto Alegre – HMAPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos solicitados para cada item foram estimados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e calculados de acordo com o levantamento do consumo de dois anos anteriores, para tratamento de pacientes internados no HMAPA, visando atender 100% da necessidade do ano 2023/2024. A cada ano, durante a renovação dos processos licitatórios, são avaliados os quantitativos utilizados no período de validade do SRP, sendo readequados conforme a demanda anual. Dessa forma, os quantitativos solicitados não extrapolam o razoável para um Hospital Militar de Área que é referência para todo interior do estado. Exceto para uma pequena quantidade de itens que tiveram o aumento considerável da sua demanda durante o período de pandemia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.277.597,82

A pesquisa de preços foi realizada nos parâmetros em cumprimento ao determinado na Lei n 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa n 65 /2021 – ME.

Foram consultados os Sistemas (Painel de Preços) ferramenta esta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Compras net (Compras Governamentais) como preço de referência de mercado, mas devido à especificidade do objeto pesquisado, comprometeu a exatidão da pesquisa, apresentando resultados “engessados” e por vezes não apresentando resultado nenhum ao item pesquisado, nem compatível com a realidade descrita detalhadamente pelo requisitante.

Diante da dificuldade exposta acima, a pesquisa de preços ampliou suas pesquisas, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, adotou assim após tentativa frustrada do uso dos dados do Painel de Preços a consulta formal a fornecedores, empresas/representantes do ramo, pesquisas junto ao SAG, Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos e Mídia Especializada.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n 65/2021 – ME:

- (X) I- Painel de Preços;
- (X) II – Contratações similares; SAG; Banco de Preços;
- (X) III- Mídia especializada;
- (X) IV- Empresas do ramo.

Foi feita pesquisa de registros válidos no SAG, Banco de preços, Compras Net, Mídia especializada, Empresas do ramo.

As empresas FERNANDO FERRUGEM, MAX CIRÚRGICA, E.TAMUSSINO, TECSS, CEI GROUP, SUTUPAR retornaram resposta, conforme consta em anexo a pesquisa de preços;

As demais empresas ou representantes, não retornaram resposta e outros não trabalhavam com os itens solicitados;

Para a metodologia de cálculo, buscou-se resultados mais apropriados fazendo-se pesquisa em uma cesta de preços (SAG, Compras Net, Banco de Preços Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos, Mídia Especializada, Empresas Especializadas do Ramo).

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF e compactado. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O Mapa de Preços também é um anexo em formato PDF que compõe este processo;

1. Para os itens 01, 04, 05 11, 12 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 30, 31, 32, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 60, 61, 63, 72, 78, 87, 88, 89, 90, 97, 102, 103, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 129, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 150, 151, 154, 155, 158, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 170, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 197, 201, 202, 205, 207, 209, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 234, 236, 237, 238, 239, 240, 242, 243, 244, 246, 247, 248, 249, 252, 253, 254, 255, 256, 257,

261, 262, 265, 266, 267, 269, 270, 276, 308, 309, 311, 313, 318, 320 optou-se pela média dos valores junto ao SAG; não foram encontrados registros válidos no Banco de Preços, Compras Net, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

2. Para os itens 07, 08, 110, 111, 222, 223, 224 225, 226, 263, 312, 317 optou-se pela média dos registros encontrados no Banco de Preços; não foram encontrados registros válidos no SAG, Compras Net, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

3. Para os itens 57, 58, 277 optou-se pela média dos registros encontrados no Compras Net; não foram encontrados registros válidos no SAG, Banco de Preços, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

4. Para os itens 50, 67 95, 126, 127, 128, 133, 134, 219, 220, 221, 259 optou-se pela média dos registros encontrados no Banco de Preços e Compras Net; não foram encontrados registros válidos no SAG, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

5. Para os itens 106, 107, 125, 195 optou-se pela média dos registros encontrados no Compras Net e SAG; não foram encontrados registros válidos no Banco de Preços, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

6. Para os itens 169, 172, 272, 273, 282 optou-se pela média dos registros encontrados no SAG e Empresas do ramo; não foram encontrados registros válidos no Banco de Preços, Compras Net e mídia especializada;

7. Para o item 208 optou-se pela média dos registros encontrados no Banco de Preços e Mídia Especializada; não foram encontrados registros válidos no SAG, Compras Net e não houve retorno das empresas do ramo;

8. Para o item 271 optou-se pela média dos registros encontrados no SAG, Compras Net e Empresas do ramo; não foram encontrados registros válidos no Banco de Preços e mídia especializada;

9. Para o item 316 optou-se pela média dos registros encontrados no SAG, Banco de Preços e Compras Net; não foram encontrados registros válidos na mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

10. Para os itens 06, 09, 10, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 38, 43, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 79, 80, 81, 94, 96, 98, 99, 105, 112, 120, 121, 131, 135, 146, 157, 159, 171, 173, 174, 175, 196, 198, 199, 204, 206, 210, 235, 245, 251, 264, 268, 307, 315 optou-se pela mediana dos valores junto ao SAG; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

11. Para os itens 02, 53, 68, 69, 70, 71, 109, 130, 132, 319 optou-se pela mediana dos valores junto ao SAG e Banco de Preços; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

12. Para os itens 49, 74, 77, 85, 86, 91, 92, 93, 139, 191, 203, 274, 279, 281, 283, 284, 285, 286, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306 optou-se pela mediana dos valores junto ao SAG e Empresas do Ramo; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e mídia especializada;

13. Para os itens 62, 64, 100, 101, 104, 108, 148, 149, 200, 250, 278, 314 optou-se pela mediana dos valores junto ao SAG e Compras Net; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

14. Para o item 143 optou-se pela mediana dos valores junto ao SAG e Mídia Especializada; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e não houve retorno das empresas do ramo;

15. Para os itens 275, 280 optou-se pela mediana dos valores junto a Compras Net e Empresas do Ramo; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e mídia especializada;

16. Para os itens 54, 55, 56 optou-se pela mediana dos valores junto a Compras Net e Banco de Preços; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

17. Para o item 59 optou-se pela mediana dos valores junto a Compras Net; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

18. Para os itens 218, 227, 241, 289, 290, 321 optou-se pela mediana dos valores junto ao Banco de Preços; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

19. Para os itens 228, 230, 231, 232, 233, 291, 293 optou-se pela mediana dos valores junto ao Banco de Preços e Empresas do Ramo uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e mídia especializada;

20. Para o item 292 optou-se pela mediana dos valores junto a Empresas do Ramo; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e mídia especializada;

21. Para o item 36 optou-se pela mediana dos valores junto a Mídia Especializada; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos; Não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e não houve retorno das empresas do ramo;

22. Para os itens 03, 310 optou-se pela mediana dos valores junto ao SAG, Compras Net e Banco de Preços; uma vez que existe discrepância superior a 30% entre os extremos;

23. Para os itens 65, 258, 260 optou-se pelo menor valor junto ao SAG e Banco de Preços; não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

24. Para os itens 75, 83, 84 optou-se pelo menor valor junto ao SAG e Empresas do Ramo; não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e mídia especializada;

25. Para o item 76 optou-se pelo menor valor junto a Empresas do Ramo; não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e mídia especializada;

26. Para o item 229 optou-se pelo menor valor junto a Empresas do Ramo e Banco de Preços; não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos e mídia especializada;

27. Para o item 66 optou-se pelo menor valor junto ao Banco de Preços; não foram encontrados registros válidos em contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

28. Para os itens 73, 152, 153, 156, 164, 294, 295 obteve-se apenas um único orçamento junto ao Banco de Preços; não foram encontrados registros válidos no SAG, Compras Net e mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

29. Para os itens 287, 288 obteve-se apenas um único orçamento junto ao Compras Net; não foram encontrados registros válidos no SAG, Banco de Preços e mídia especializada e não houve retorno das empresas do ramo;

- Em anexo mapa comparativo contendo informações sobre equipamento em comodato, compra aluguel e manutenção, destaca-se:

O requisitante solicita que as empresas vencedoras, deverão fornecer ao HMAPA, em regime de comodato, os itens discriminados no mapa de comodato, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Comodato.

- Para os itens 169, 191 não foram encontrados registros válidos no Painel de Preços e contratações similares de outros entes públicos relacionados à aquisição, comodato e/ou aluguel dos equipamentos supracitados; nenhuma empresa retornou orçamento para os itens e, por consequência, não foi possível estimar o valor do comodato, entretanto é uma prática habitual das empresas realizarem o fornecimento do material com o equipamento de apoio em comodato, em razão da compatibilidade entre o equipamento e o material a ser fornecido. Não foram encontrados registros nas pesquisas realizadas na mídia especializada de valores dos itens supracitados.

As informações detalhadas e memórias de cálculos seguem no Relatório de Pesquisa de Preços de Mercado, documento anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para compor a padronização da Hospital Militar de Porto Alegre.

A licitação será dividida em itens individuais, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

O critério de julgamento adotado para os itens será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhado com o Plano de contratação anual de 2023/2024 e ao Plano de Gestão do Hospital Militar de Porto Alegre.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manutenção dos procedimentos e atendimentos realizados no HMAPA ao efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, servidores civis e pensionistas os quais fazem jus a assistência à saúde pelo sistema SAMMED/FuSEx. Na falta desses medicamentos durante os procedimentos, estes não poderão ser finalizados, comprometendo o trabalho da equipe encarregada e consequentes prejuízos de desabastecimento à Administração Pública, por tratar-se de objeto indispensável para os procedimentos diversos desta unidade de saúde. Aumentando o número de encaminhamentos para OCS.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de como impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral.

O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas

e técnicas, normativas legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC nº 33, de 25 fevereiro de 2003).

Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA nº 283, 12 de julho de 2001). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

O Hospital Militar de Porto Alegre comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA nº 5/1993, Resolução CONAMA nº 283/2001, RDC nº 33/2003, RDC nº 22/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), o Hospital Militar de Porto Alegre possui contrato com empresa especializada ABORGAMA para coleta e a destinação adequada dos resíduos de serviço com saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item IV, ou seja, a previsão de aquisição de medicamentos padronizados, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREW ALVES DE SOUZA

Equipe de apoio

ANEXO II –TERMO DE CONTRATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª Classe – 1890)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2024
(Processo Administrativo nº 64582.001383/2024-06)

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO(S)/INSTRUMENTAL(IS) Nr xx/xxxx

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA, com sede na Avenida Mariland, 450, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, neste ato representado pela Sr TEN **CEL PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL**, nomeado pela Portaria nº 743 - C Ex, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, , inscrito no CPF sob o nº **380.118.833-72** portador da Carteira de Identidade nº 102873254-1 MDef, doravante denominada COMODATÁRIA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em..... doravante designada COMODANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 64582.025025/2023-08 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Comodato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO E DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO/INSTRUMENTAL

- 1.1 Este contrato tem por objeto o COMODATO de: **xxxxxxxxxx**
- 1.2 O(s) equipamento(s)/instrumental(is) contido(s) no item 1.1 do Termo de Referência não ficará(ao) permanentemente(s) no HMAPA, e sim será(ão) devolvido(s)/trocado(s) com a contratada após a utilização do(s) insumo(s), ou seja, será(ao) utilizado(s) somente durante o(s) procedimento(s) e haverá um funcionário da COMODANTE acompanhando.
- 1.3 Para utilização do(s) EQUIPAMENTO(S)/INSTRUMENTAL(is), o COMODATÁRIO, obriga-se a adquirir o(s) produto(s) constante(s) da proposta comercial da COMODANTE, datada de ____/____/____, e da Ata de Registro de Preços ____/____, obedecidas às condições estipuladas na proposta de preços.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

- 2.1 Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2 O(s) xxxxxxxx (mencionar o objeto do comodato) disponibilizado(s) não permanecerá(ão) no HMAPA, portanto não será de exclusiva propriedade do COMODATÁRIO, porém o COMODANTE deverá mantê-lo(s) em condições perfeitas de uso durante toda a vigência da ata ou enquanto durar o estoque do(s) insumos adquirido(s);

2.3 Cuidar para que o(s) xxxxxx seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento (se existir treinamento) e constantes do manual de operações e deverão ser utilizados pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato, qual seja, para a realização das cirurgias com os implantes adquiridos da COMODANTE;

2.4 Não poderá o COMODATÁRIO fazer qualquer alteração ou conserto no(s) xxxxxxxx, sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente, em caso de se verificar tal possibilidade;

2.5 No momento da devolução, o(s) xxxxxxxxxxxxxx deverá(ão) apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o(s) recebeu.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1 Disponibilizar em regime de comodato, o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado(s) no item 1 deste Termo de Contrato de Comodato.

3.1.1 O(s) equipamento(s)/instrumental(is) contido(s) no item 1.1 não ficará(ao) permanentemente no HMAPA, e sim será(ao) devolvido(s)/trocado(s) com a contratada após a utilização do insumo, ou seja, será utilizado somente durante o(s) procedimento(s) e haverá um funcionário da comodante acompanhando.

3.2 O(s) xxxxxxxxxxxxxx(s) serão entregues ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.2.1 Manter atualizados e em perfeitas condições de uso todos os itens do instrumental de colocação e acessórios compatíveis com o objeto, devendo ser reparados ou substituídos durante a vigência da Ata, sem ônus para o HMAPA;

3.3 O COMODANTE deverá disponibilizar profissional devidamente qualificado para acompanhar/instrumentar as cirurgias, visando à montagem do(s) instrumental(is)/ equipamento(s) presente(s) no item 1 deste contrato, sem nenhum custo adicional para o HMAPA;

3.4 COMODANTE deverá mantê-lo(s) em condições perfeitas de uso durante toda a vigência da ata ou enquanto durar o estoque do(s) insumos adquirido(s);

3.5 O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.

3.6 O(s) xxxxxx serão cedidos gratuitamente ao COMODATÁRIO, para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme estipulado no Edital e anexos;

3.7 Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do xxxxxxxxxxxx, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA;

3.8 Substituir o xxxxxxxx inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de suficiente para não prejudicar o procedimento médico agendado ou em andamento, incluindo finais de semana e feriados.

3.9 Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no xxxxxxxx, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.

3.10 Identificar o xxxxxxx, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo no mínimo as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o xxxxxxxxxx e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser a prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.11 Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento da COMODATÁRIA motivada pela falta do xxxxxxxxxx, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis. Dentre as providências a serem adotadas estão glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.12 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu xxxxxxxxxxxxxxxx, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro dos xxxxxxx disponibilizados em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os risco de incêndio e suas conseqüências.

3.13 Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a disponibilização do(s) xxxxxxxxxxxx, mediante comodato, enquanto permanecer(em) em estoque no xxx, os produtos adquiridos para uso com os xxxxxxxxxxxx.

3.13.1 Durante a vigência do comodato do xxxxxxx, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do xxxxxxx. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo xxxxxxxx. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

3.13.2 A COMODANTE se obriga a treinar os usuários designados para utilizar os xxxxxxx disponibilizados sem custo adicional para o COMODATÁRIO.

4. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

4.1 O(s) EQUIPAMENTO(s)/INSTRUMENTAL(is) deverão estar disponíveis no dia e horário solicitados pelo COMODATÁRIO, a partir da data da assinatura do presente Contrato.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até __/__/200__, data de término de vigência da Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1 Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste contrato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre partes.

COMODANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável Legal

COMODATÁRIA:

PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL – Ten Cel

Ordenadora de Despesas do HMAPA

ANEXO III



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
N.º 64582.001383/2024-06

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE, com sede na Avenida Mariland, nº 450 – Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71 e/ou 10.360.293/0002-52, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. TEN **CEL PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL**, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 743 - C Ex, de 7 de junho de 2023, publicada no DOU nº 109, de 12 de junho de 2023, inscrito no CPF sob o nº **380.118.833-72** portador da Carteira de Identidade nº 102873254-1 MDef, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90003/2024**, processo administrativo nº **64582.001383/2024-06**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material médico-hospitalar para suprir as necessidades da Ceentral de Abastecimento Farmacêutico, do Hospital Militar de Área de Porto Alegre, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº **90003/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Hospital Militar de Área de Porto Alegre – HMAPA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o entendimento do Tribunal de Contas da União, **justifica-se** a inserção de cláusula no edital prevendo a possibilidade de futura adesão à Ata de Registro de Preços (carona) decorrente do processo licitatório em comento, pelo fato do objeto ser de uso comum em hospitais que realizam atendimentos de alta complexidade, por razões de economicidade (um pregão atendendo diversas unidades) e por não ter sido divulgada a IRP, conforme justificativa. EXCETO para os **itens 35, 37, 49 a 51, 56 a 58, 76, 80, 89, 94, 96, 107, 109, 110, 126, 146, 163, 165, 177, 181, 189, 191, 194, 203, 211, 213, 217, 219, 222, 223, 226, 230, 231, 282, 284, 327, 332, 333, 335, 336, 340, 341, 343, 345, 348 e 349** do Termo de Referência para os quais NÃO SERÁ PERMITIDA, pois haverá violação legal sempre que o somatório das contratações do gerenciador, dos participantes e dos futuros aderentes, para um determinado item/grupo, ultrapassar o limite normativo, conforme recomendação do TCU:

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPE ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar

negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no Edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no Edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de	Valor Un	Prazo garantia
X								

		<i>edital)</i>	<i>edital)</i>			Mínima		<i>ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>